



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**LUANA KARLA DE MOURA SILVA**

**LICENÇA PATERNIDADE NA VIVÊNCIA DE PAIS PROFESSORES  
UNIVERSITÁRIOS**

**Recife  
2024**

LUANA KARLA DE MOURA SILVA

**LICENÇA PATERNIDADE NA VIVÊNCIA DE PAIS PROFESSORES  
UNIVERSITÁRIOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Saúde da Criança e do Adolescente.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Saúde da criança e do adolescente.

**LINHA DE PESQUISA:** Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços.

**ORIENTADOR:** Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Paulo Sávio Angeira de Góes

**COORIENTADORA:** PROF<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cláudia Marina Tavares de Araújo

Recife  
2024

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Silva, Luana Karla de Moura.

Licença paternidade na vivência de pais professores universitários / Luana Karla de Moura Silva. - Recife, 2024. 91f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Médicas, Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, 2024.

Orientação: Paulo Sávio Angeira de Góes.

Coorientação: Cláudia Marina Tavares de Araújo.

Inclui referências, apêndices e anexo.

1. Paternidade; 2. Licença paternidade; 3. Política; 4. Vínculo; 5. Direito. I. Góes, Paulo Sávio Angeira de. II. Araújo, Cláudia Marina Tavares de. III. Título.

UFPE-Biblioteca Central

**LUANA KARLA DE MOURA SILVA**

**LICENÇA PATERNIDADE NA VIVÊNCIA DE PAIS  
PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra, na **área de concentração** em Saúde da Criança e do Adolescente.

**Aprovada em:** 19 / 09 / 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

Profa. Dra. Estela Maria Leite Meirelles Monteiro  
(Examinador Interno)  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Profa. Dra. Daniela Tavares Gontijo  
(Examinador Interno)  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Profa. Dra. Ana Carollyne Dantas de Lima (Examinador  
Externo)  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

“Em vez de desanimar, disse para mim mesma: o bom Deus não poderia me inspirar desejos irrealizáveis.”

(SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS)

## AGRADECIMENTOS

Nesse espaço não poderia deixar de expressar meus sinceros agradecimentos às pessoas que estiveram comigo durante todo esse processo, além de sonhar esse sonho tão bonito da minha trajetória.

A Deus por tamanha graça, misericórdia e amor em minha vida. Ele que é meu melhor amigo, presente em todas as alegrias, angústias e vitórias durante toda a minha vida e, em especial, durante o período da pós-graduação.

A minha família, pelas orações, cuidado e amor. A minha mãe que é luz na minha vida, me incentivando a crescer e buscar ser melhor a cada dia, resignificando as dores e focando no bom que Deus tem para mim. A minha irmã que nunca me deixou sozinha, estando sempre presente para partilhar e viver comigo todos os momentos de nossas vidas.

Ao meu esposo, minha fonte de perseverança e exemplo de cuidado com a nossa família. Ele que não mede esforços para me auxiliar em cada passo, além de ser um exemplo de pai para nossa menina.

A minha filha Jade, que chegou no meio do percurso da pós-graduação, mas foi sonhada desde sempre. Ela que me enche de vida e esperança, me fazendo desejar conquistar o mundo para viver ao seu lado.

A minha orientadora Cláudia Marina, que me auxiliou na construção e conquista desse sonho, incentivando meu tema e despertando meu lado docente a cada passo que dávamos.

A minha banca examinadora que esteve presente em todas as etapas do programa, trazendo novas perspectivas e iluminando meus pensamentos para melhor produzir meu estudo.

Aos pais participantes do estudo, pela disponibilidade e carinho no qual abraçaram a pesquisa.

Aos meus amigos pelos momentos de sustento, descontração e fortaleza durante todas as etapas do trabalho.

À Andreza, minha psicóloga, por vivenciar comigo todos os processos e me ajudar a viver de forma mais leve esse período.

A Nossa Senhora, por nunca desamparar uma filha e por interceder sempre pela minha vida.

## RESUMO

O conceito de paternidade perpassa um longo caminho histórico e cultural encontrando-se em período de transformações. Este vem sendo construído desde os primórdios da sociedade, visto que os papéis atribuídos aos pais se modificam a cada dia, a partir das demandas socioculturais existentes. No mundo contemporâneo tem emergido um rascunho de uma nova configuração familiar, na qual acontece a quebra da hierarquia doméstica e reorganização dos papéis em relação às questões de gênero. Sob esta ótica, esta pesquisa tem como objetivo geral compreender a vivência da licença paternidade na perspectiva de pais professores universitários. Trata-se de um estudo descritivo-exploratório, com abordagem qualitativa, realizado com pais professores universitários da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Instituto Federal de Pernambuco. Antecedendo a coleta de dados, um estudo piloto, testando o instrumento de coleta e habilidades da pesquisadora, com participantes que se aproximavam do perfil exigido para o estudo. A *posteriore*, os pais foram localizados a partir da amostragem bola de neve, sendo realizadas entrevistas semiestruturadas *online*, através da plataforma *Google Meet*. As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas à luz da análise de conteúdo na modalidade temática. Os resultados evidenciaram a incipiência da política da licença paternidade, principalmente no fator tempo, como também as dificuldades dos pais na transição para a paternidade, diante das novas responsabilidades no contexto familiar e social. Os discursos dos participantes salientaram limitações nas políticas públicas, para o exercício pleno da paternidade que vai além do tempo permitido para dedicar-se aos cuidados com o filho recém-nascido, envolve também restrições no estabelecimento de interações com a equipe de saúde. A pesquisa aponta também, a necessidade de sensibilização dos profissionais de saúde a estabelecerem estratégias de engajamento da figura paterna, para uma assistência promotora da saúde e do desenvolvimento infantil. Portanto, observa-se que favorecer a ampliação da política da licença paternidade atual é fundamental para garantir direitos básicos às famílias e promover lares potencializadores na participação paterna, através da divisão de tarefas e vinculação entre pais e filhos.

**Palavras-chave:** Paternidade. Licença paternidade. Política. Vínculo. Direito.

## **ABSTRACT**

The concept of fatherhood goes through a long historical and cultural path. This has been constructed since the beginnings of society, undergoing changes in terms of its understanding, as the roles assigned to parents change every day, based on existing sociocultural demands. In the contemporary world, a draft of a new family configuration has emerged, in which the domestic hierarchy is broken and roles are reorganized in relation to gender issues. From this perspective, this research has the general objective of understanding the experience of paternity leave from the perspective of university professor fathers. This is a descriptive-exploratory study, with a qualitative approach, carried out with parents who are university professors at the Federal Rural University of Pernambuco and the Federal Institute of Pernambuco. Before data collection, a pilot study, testing the collection instrument and the researcher's skills, with participants who approached the profile required for the study. Subsequently, the parents were located through snowball sampling, with semi-structured interviews being carried out online, using the Google Meet platform. The interviews were recorded, transcribed and analyzed in the light of content analysis in the thematic modality. The results highlighted the incipience of the paternity leave policy, mainly in terms of time, as well as the difficulties faced by fathers in the transition to fatherhood, given the new responsibilities in the family and social context. The participants speeches highlighted limitations in public policies, for the full exercise of paternity that goes beyond the time allowed to dedicate to caring for the newborn child, also involves restrictions in establishing interactions with the health team. The study highlights the need to raise awareness among health professionals to establish strategies to engage the father figure, for assistance that promotes health and child development. Favoring the expansion of the current policy is essential to guarantee basic rights to families and promote homes that enhance paternal participation, through the division of tasks and bonding between father and child.

**Keywords:** Fatherhood. Paternity leave. Policy. Bond. Right.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1 -</b>	Benefícios da paternidade ativa exclusivos ao homem .....	27
<b>Figura 2 -</b>	Realidade da política de paternidade em outros continentes .....	32
<b>Figura 3 -</b>	Avanços da licença paternidade no Brasil .....	36
<b>Figura 4 -</b>	Discussões sobre paternidade no Brasil .....	38
<b>Figura 5 -</b>	Roteiro metodológico segundo Braun e Clarke.....	47
<b>Figura 6 -</b>	Sete vantagens de utilizar a Análise Temática .....	48
<b>Figura 7 -</b>	Diagrama das categorias finais a partir da análise temática de Braun e Clarke.....	51
<b>Figura 8 -</b>	Subtemas a partir da categoria das vivências .....	52
<b>Figura 9 -</b>	Sentimentos no ciclo gravídico-puerperal... ..	53
<b>Figura 10-</b>	Benefícios da licença paternidade na Cartilha para pais .....	63

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1 -</b>	Caracterização dos pais professores, Recife-PE, 2022 .....	50
<b>Quadro 2 -</b>	Caracterização da dinâmica familiar dos professores .....	50
<b>Quadro 3 -</b>	Caracterização da dinâmica familiar dos professores .....	57

## **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
<b>AT</b>	Análise Temática
<b>CEP</b>	Comitê de Ética em Pesquisa
<b>CIET</b>	Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho
<b>CLT</b>	Consolidação de Leis Trabalhistas
<b>CPASF</b>	Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDH</b>	Índice de Desenvolvimento Humano
<b>EAD</b>	Educação à Distância
<b>EPT</b>	Educação Profissional e Tecnológica
<b>IES</b>	Instituições de Ensino Superior
<b>IFPE</b>	Instituto Federal de Pernambuco
<b>ODS</b>	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>STF</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>TCLE</b>	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
<b>UFPE</b>	Universidade Federal de Pernambuco
<b>UFRPE</b>	Universidade Federal Rural de Pernambuco
<b>UTIN</b>	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA.</b> .....	<b>20</b>
2.1 CONSTRUÇÃO SÓCIO HISTÓRICAS SOBRE A PATERNIDADE E O CONCEITO DE CUIDADO .....	20
2.2 PATERNIDADE E SAÚDE DA CRIANÇA. ....	27
2.3 LICENÇA PATERNIDADE: HISTÓRIA, ATUALIDADE E REALIDADE NO BRASIL.....	29
<b>3. PERCURSO METODOLÓGICO.</b> .....	<b>42</b>
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO .....	42
3.2 CENÁRIO DO ESTUDO.....	42
3.3 PARTICIPANTES DO ESTUDO.....	43
3.4 COLETA DE DADOS. ....	44
3.5 ANÁLISE DE DADOS.....	45
3.6 ASPÉCTOS ÉTICOS.....	49
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.</b> .....	<b>50</b>
4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	50
4.2 O DESEJO DE SER PAI, O PROCESSO GRAVÍDICO PUERPERAL E OS SENTIMENTOS. ....	52
4.3 A VIVÊNCIA DA LICENÇA PATERNIDADE.....	56
<b>4.3.1 A concepção de cuidado na visão dos pais.</b> .....	<b>56</b>
<b>4.3.2 Relação com a mãe e fontes de apoio.</b> .....	<b>60</b>
4.4 AVALIAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE, A LICENÇA IDEAL E O RETORNO AO TRABALHO. ....	62
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>69</b>
<b>6. LIMITAÇÕES DO ESTUDO</b> .....	<b>71</b>
<b>REFERÊNCIAS.</b> .....	<b>72</b>
<b>APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)</b> .....	<b>80</b>
<b>APÊNDICE B- ROTEIRO DE ENTREVISTA</b> .....	<b>84</b>
<b>ANEXO A- PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA</b> .....	<b>87</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A paternidade é uma jornada desafiadora e complexa de ser compreendida não só pelo homem, mas por toda sociedade, visto que esse conceito atravessa processos culturais e sociais importantes. O “ser pai” tem início desde a gestação, sendo um processo de reorganização psicológica, entusiasmo, ansiedade e muitos outros sentimentos que podem surgir nesse momento. Em toda sociedade, é comum dar muita importância para a mãe e o vínculo desta com o bebê, e para a relação e experiências que ela terá com a chegada de um filho, dada as transformações físicas, sociais, psíquicas e emocionais que ocorrem nesse período. Porém, salienta-se a necessidade de compreender que tais mudanças podem impactar também diretamente o homem, a depender de seu envolvimento desde o período gestacional (Silva, 2021).

O conceito de paternidade vem sendo construído desde os primórdios da sociedade, sofrendo modificações no que diz respeito ao seu entendimento, visto que os papéis atribuídos aos pais se transformam a cada dia com base nas demandas socioculturais existentes (Sales, 2023). Anteriormente, em uma sociedade predominantemente patriarcal, o pai tinha como objetivo prover o alimento da família, pagar contas e trabalhar, enquanto a mulher cuidava da casa e dos filhos. Nesse contexto, os pais ficavam distantes dos afazeres domésticos, o que dificultava o estabelecimento de vínculos sólidos com seus filhos. Além disso, raramente eram participantes efetivos do processo de gestação, parto e puerpério vivenciados por sua cônjuge (Lima *et al.*, 2021). Frequentemente, não estavam presentes no parto e cuidados com a mulher no puerpério, considerando que tais papéis eram destinados às mulheres, como irmãs da gestante, cunhada, mãe e vizinhas. Neste período, a “maternagem” era responsabilidade única da mulher, enquanto os homens se isentavam de qualquer cuidado desse cunho (Santos *et al.*, 2022).

A partir de transformações amplas no entendimento de sociedade e família, surge um rascunho de uma nova configuração familiar, na qual acontece a quebra da hierarquia doméstica, dando espaço a emancipação feminina através da sua entrada no mercado de trabalho. É importante ressaltar que o modelo de paternidade passa do apenas prover financeiramente para participação afetiva e social na vida da família, trazendo à tona os benefícios que a presença efetiva da figura paterna pode acarretar a saúde de todo núcleo familiar (Trage; Donelli, 2020).

Com base nas modificações do entendimento sobre paternidade, o Ministério da Saúde do Brasil aborda a paternidade em dois eixos: a paternidade como o tornar-se pai biológica ou socialmente, estabelecendo uma relação jurídica entre pai e filho, regido muitas vezes pelo tradicionalismo patriarcal no qual já estamos acostumados; a compreensão de paternidade ativa que é um conceito mais amplo, contemplando as ações de cuidado e acolhimento físico, emocional e psíquico no processo do planejamento reprodutivo e gravídico-puerperal e, o envolvimento de vínculo que ocorre entre a díade pai-bebê que por vezes é marginalizada (Ministério da Saúde, 2016).

É a partir dessa perspectiva que a paternidade ativa surge, adotando um caráter de atitude e prontidão quando se trata de aspectos da vida da criança e família que antes eram pormenorizados pela sociedade e cultura patriarcal. Diante desse cenário de aproximação do pai com os demais membros do núcleo familiar, se permite uma relação mais ampla e sólida no que diz respeito ao vínculo entre pai e filho (Moura; Damasceno, 2021).

A partir do acesso entre pai e filho, tornou-se mais fácil a ressignificação da identidade paterna, sendo necessária para que o pai possa engajar-se nas atividades relacionadas à gestação, parto e puerpério de forma mais ativa. Ademais, a presença do pai desde a gestação é um fator relevante na humanização desse período. A sua participação na assistência pré-natal e demais consultas promove aproximação e trocas de afeto entre a tríade pai-mãe-filho, apoio físico e emocional, além de despertá-lo para participar de outras demandas que surgem em todo ciclo gravídico puerperal (Grossi *et al.*, 2022).

A inserção do pai nesse cenário torna-se importante, pois o auxilia no processo dessa construção de identidade antes desconsiderada pela sociedade, dada a maior relevância ao papel materno. Mesmo que ocorra o preconceito e barreiras sociais ainda bem estruturadas no que diz respeito às questões de gênero, existe um movimento contrário que tem ganhado força para contribuir com essa construção (Backes *et al.*, 2018). Vale salientar que o processo de formação de uma identidade depende da base histórica, cultural e relacional que a sociedade se encontra e, por essa razão, ainda que novos paradigmas estejam sendo criados, as referências existentes ainda são valorizadas neste contexto, o que torna o processo de transformação mais lento (Vieira; Nascimento, 2014).

Com base no exposto, mesmo que de forma lenta, foram criados no Brasil alguns programas e leis que asseguram a vivência dos pais de forma mais ativa na gestação, no parto e no puerpério junto à mulher, como o Programa da Rede Cegonha, no qual se propõe a

qualificar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) desde o planejamento reprodutivo até a inclusão paterna nas responsabilidades que lhe cabe; a Lei Federal nº 11.108 que garante a presença do pai no parto e como acompanhante da gestante; e o programa Empresa Cidadã que permite o afastamento do pai que trabalha em empresas cadastradas no programa por 15 dias adicionais a licença (Ministério da Fazenda, 2023; Ministério da Saúde, 2022; Cavalcanti, Holanda, 2019). Por outro lado, um fator que dificulta esse engajamento é o desconhecimento do cidadão acerca dos seus direitos e a disposição das empresas em cedê-los. Muitos pais ainda desconhecem sua importância nesse período, bem como os seus papéis frente à nova realidade familiar. Mesmo em uma sociedade moderna, na qual o pai é encorajado a ser participativo, as raízes do machismo, o preconceito e a própria cultura da maternagem ainda influenciam negativamente o engajamento desse pai nessas atividades (Mendes; Santos, 2019).

Com base nessa realidade e para que a participação paterna aconteça, são necessárias políticas que assegurem os direitos à família durante o período gravídico-puerperal, considerando que a adoção de políticas direcionadas à paternidade reflete na saúde materna, do homem e em todo desenvolvimento infantil. Nesse contexto, em 1943 foi criado no Brasil, através da Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT) o “direito” ao pai de se ausentar um dia de trabalho para que pudesse registrar a criança, sendo este o direito mais próximo de uma licença que a população tinha acesso até a Constituição Federal de 1988, que conforme explícito em seu artigo sétimo, inciso XIX determina que a licença paternidade seja de cinco dias (Kopstein, 2021). É a partir da Constituição que esse termo é criado e que a paternidade começa a ser enxergada de outra forma, mesmo que por uma minoria.

A licença paternidade tem como objetivo permitir que o pai estabeleça um papel mais ativo, participando junto a mãe e filho na recuperação do parto. A partir dos estudos de Lamb e Tamis-LeMonda (2004) e fazendo uma interface com estudos recentes (Silva *et al.*, 2023), pode-se inferir que há grande influência positiva quando pais e filhos desfrutam de uma relação saudável, essas influências podem ser vistas tanto ao nível cognitivo, como controle das emoções e maior empatia, isto é, melhores comportamentos sociais. Quando ocorre o envolvimento paterno, por exemplo, pode existir mais harmonia no núcleo familiar, promovendo boas relações entre os pares. Além disso, o contato físico, como a troca de calor, carinho, relacionamentos seguros, próximos e sensíveis entre a díade, tendem a ser relevantes

no que diz respeito à saúde mental da criança (Lamb; Tamis-Lemonda, 2004; Da Silva *et al.*, 2023).

Com base nessa compreensão, a licença paternidade abre portas para outros direitos que podem ser gozados pelos trabalhadores em regime CLT, tais como a garantia de acompanhar a gestante em duas consultas de assistência pré-natal, bem como o direito de um dia por ano, acompanhar a criança de até seis anos às consultas médicas (Ministério da Saúde, 2018). Porém, faz-se necessário refletir se os pais conhecem seus direitos e as leis que os acobertam, visto que, em muitos casos, os pais não gozam ou participam de maneira efetiva de todos os momentos que podem ser vivenciados, como o pré-natal do parceiro ofertado pelo Ministério da Saúde.

A partir desse cenário, em 2016, foi sancionada a Lei de nº8.737, de 3 de maio de 2016, que trata da ampliação da licença paternidade para 15 dias além dos cinco já previstos na Constituição, direcionada, no entanto, apenas aos servidores públicos. Tal acréscimo é visto como um ganho para o desenvolvimento infantil, considerando as vantagens que promove, tais como: o vínculo da tríade pai-mãe-filho e o apoio à mulher em especial no período de amamentação e puerpério (Ministério da Saúde, 2018).

Já em 2018, o Ministério da Saúde do Brasil lançou uma cartilha intitulada “Cartilha para Pais”, que traz informações importantes de como vivenciar esse período e ser atuante desde as primeiras consultas até os cuidados que deve ter com o filho após o parto. A cartilha aborda pautas relevantes para a saúde do homem, como a prevenção de doenças, além de evidenciar a necessidade de o parceiro se envolver em atividades relacionadas a gestante e criança. Esse engajamento refletirá em um parceiro mais informado e ativo durante a gestação, o parto e o puerpério. Ademais, a cartilha traz um enfoque significativo para os papéis que o pai deve desempenhar, como no banho, na alimentação e mesmo no acompanhamento às consultas, além do vínculo que será essencial para o bom desenvolvimento da criança e recuperação da mãe no período do puerpério (Ministério da Saúde, 2018).

Diante disso, é necessário debruçar-se sobre as leis destinadas à paternidade para melhor compreender como se dá a vivência a partir delas. Porém, mesmo com a criação de políticas e o caminhar a passos lentos para possíveis avanços, a política por si só não consegue dar conta da complexidade que perpassa esse tema. A quebra das barreiras sociais,

históricas e culturais são fundamentais para que a política consiga avançar com mais eficácia a partir da apropriação dos direitos pela população e da luta por mudanças mais significativas.

Ainda que essas políticas, leis e programas tenham sido criadas, é importante refletir sobre o investimento que não é realizado para garantir que estes sejam acessados e ampliados. A licença paternidade, por exemplo, é um tema que vem sendo estudado dado seus benefícios, mas não existe movimento significativo para seu desenvolvimento. Existe uma compreensão sobre os ganhos oriundos da participação paterna na saúde familiar, mas pouco tem se investido nos avanços. Diante do exposto, surgiu a seguinte pergunta: Como se dá a vivência da licença paternidade na perspectiva dos pais? Considerando a necessidade de compreender qual a dimensão do arcabouço legal em respaldar essa relação que, em alguns momentos, torna-se desvalorizada em detrimento da díade mãe-bebê e dos papéis sociais atribuídos a masculinidade e paternidade de forma geral. Dito isto, este estudo estabeleceu como objetivo geral compreender a vivência da licença paternidade na perspectiva de pais professores universitários. Como objetivos específicos, esperou-se descrever como a licença paternidade está sendo vivenciada pelos pais, bem como compreender como o acesso à licença paternidade pode contribuir com a construção e exercício paterno e conhecer os impactos que a licença paternidade pode ter na relação pai e filho na visão dos pais.

Com base nisso, busca-se entender como os pais vivenciam a chegada do recém-nascido, a partir da licença paternidade, através de dados qualitativos para um melhor entendimento da realidade da lei em vigor no Brasil. A dificuldade de localizar estudos que demonstram a realidade e a eficácia dessa lei no contexto da saúde também é um fator importante para estimular a criação de pesquisas e publicações acerca da lei referente à licença paternidade, considerando que esse assunto reflete diretamente na garantia e acesso à saúde e bem-estar também da criança e da mãe. O estudo pode corroborar também para retratar como a paternidade é vivenciada atualmente, chamando atenção para a necessidade da presença e função paterna na harmonia do lar, desenvolvimento infantil saudável e estabelecimento do vínculo entre pai e bebê, que pode refletir positivamente em toda a vida da criança beneficiada por esse direito e presença. Ademais, partindo de experiências próprias durante a licença maternidade da pesquisadora, bem como inquietações acerca das dificuldades encontradas pelas famílias nesse contexto, levaram-na a debruçar-se sobre esta temática.

Portanto, no que concerne a estrutura do estudo, este é constituído por quatro grandes tópicos: O primeiro diz respeito a uma apresentação geral do tema abordado, expondo o problema de pesquisa, objeto do estudo, justificativa para a sua realização e referências importantes que situam o leitor na temática estudada; o segundo tópico apresenta todo o percurso metodológico realizado, tais como os instrumentos de coleta de dados, como foram coletados e analisados, e, por fim, os procedimentos e técnicas que nortearam o estudo. No terceiro tópico, foram expostos os resultados e discussões construídos ao longo da pesquisa, dialogando com a política de paternidade atualmente vigente no Brasil e com os referenciais teóricos importantes desta temática, além de estabelecer relações com os objetivos do estudo; Por último, são apresentadas as considerações finais, na qual é possível refletir acerca dos achados e visualizar sugestões para estudos posteriores tecendo relações com a proposta da pesquisa.

No mais, tendo em vista a linha de pesquisa “Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços”, entende-se que o presente estudo é essencial para visualizar e compreender a situação atual da política que versa sobre a licença paternidade, além de refletir sobre possibilidades que podem viabilizar sua ampliação, implicando positivamente na saúde e bem estar de todo núcleo familiar.

Além disso, a pesquisa vai em direção ao que preconiza os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tais objetivos representam um conjunto de metas e ações traçadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), visando conscientizar a população acerca de temas importantes como pobreza, clima e desenvolvimento ambiental. O documento aborda 17 tópicos que perpassam os temas importantes supracitados, podendo este estudo perpassar por três diferentes tópicos: Saúde e bem-estar, no qual busca “assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais”; Trabalho decente e crescimento econômico, no qual preconiza a proteção “dos direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores”; Redução de desigualdades, na qual pretende-se “promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra”, bem como “Garantir a igualdade de oportunidades inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas

discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito” (ONU, 2024).

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 Construções Sócio Históricas sobre a Paternidade e o Conceito de Cuidado

Falar sobre a figura do pai e a presença paterna perpassa por um longo caminho histórico e cultural de transformações. Tais aspectos sociais, históricos e culturais devem ser levados em consideração para melhor compreensão da paternidade e do cenário que, aos poucos, opera mudanças significativas.

O próprio conceito de paternidade -etimologicamente falando- aproxima e distancia na mesma proporção os sujeitos nesse antagonismo que os envolvem. O radical latino *pater* no sentido da paternidade aproxima-se de uma dualidade de significados, podendo estar ligado ao patrimonialismo, patriarcado e patrão, ou também ligado ao paternal, patrono, protetor (Grella, 2021).

O “ser pai” tem enfrentado grandes mudanças na sociedade atual dividido em: Um paradigma antigo que reflete a paternidade tradicional, baseada no prover e na responsabilidade, sendo muito influenciada por questões culturais e sociais relacionadas ao gênero; um novo pai, que busca aproximar-se da família por compreender sua importância. Não obstante, é impossível refletir sobre a paternidade sem a influência do sistema capitalista. O capitalismo, a ideia da propriedade privada e o ideal burguês corroboram para o afastamento do pai do núcleo familiar, excluindo o homem de responsabilidades afetivas e valorizando seu papel na dimensão econômica (Lima, 2021; Santos *et al.*, 2022). Esse modelo de paternidade ainda é sustentado até hoje, considerando as antigas referências e o contexto social do país, fazendo com que independente de políticas, alguns pais ainda se mantenham afetivamente distantes de suas famílias nesse processo de gestação, parto e educação dos filhos (Silva, 2019).

Do ponto de vista antropológico, antes da sociedade patriarcal e da organização social a partir do capitalismo, a responsabilidade paterna e materna se estabelecia partindo da fecundidade e procriação, ou seja, inteiramente da mulher o papel de cuidar. Tal pensamento

acontecia devido à ignorância social sobre a participação genética e biológica do homem na procriação, ficando nebuloso no imaginário social a relação existente entre o ato sexual e a gravidez. A não compreensão desses processos anulava o masculino de suas responsabilidades e da consanguinidade, isto é, para eles, o laço parental não existia. Compreender essa linha do tempo possibilita o entendimento acerca de como a sociedade se estruturou e firmou seus conceitos, considerando que, a partir desse afastamento, surge a supremacia masculina, as diferenças e a violência de gênero, culminando em uma estrutura social machista (Christofari, 2021)

Com o surgimento do capitalismo e a entrada da mulher no mercado de trabalho, ocorre a descentralização da renda e do prover familiar, até então, de responsabilidade inteira do homem. Esse avanço social desencadeia grandes mudanças na estrutura familiar, visto que a modificação do papel feminino, altera o masculino. Todavia, mesmo com essa ruptura de paradigma, o conceito e o modelo de paternidade ainda são norteados pelo entendimento tradicional, a despeito das alterações nos papéis sociais (Nunes, *et al.*, 2021).

Neste sentido, torna-se importante refletir também que a cultura da maternagem abriu espaço para que a desigualdade entre gêneros fosse reforçada, corroborando a divisão de papéis baseada no patriarcado. À mulher cabia tarefas relacionadas à educação, harmonia no ambiente familiar, bem como o papel de reprodutora. Por outro lado, a paternidade sempre foi reforçada por modelos machistas, patriarcais, que só participava de diálogos e atividades relacionadas ao núcleo familiar quando muito necessário (Lima, 2021).

Baseado nisso, as discussões relacionadas ao gênero caminham juntas com as discussões sobre paternidade, visto que a construção e transformações dessa identidade atravessam a história e a cultura da masculinidade que traz consigo autoridade, poder e responsabilidades. Destaca-se que, atualmente, essa identidade é construída a partir de experiências singulares e tais discussões costumam interagir entre si, de acordo com o contexto e realidade na qual pai e família estão expostos, podendo ou não romper com os padrões familiares já existentes (Duarte *et al.*, 2024).

Devido a incipiência nos estudos relacionados à paternidade e à lentidão na qual essas transformações estão acontecendo, os pais estão vivendo um antagonismo, caminhando entre o pai provedor e o “novo pai”, aquele que dispõe de afeto e cuidado. Essa dualidade é revelada a partir do modelo social que estão inseridos, isto é, eles estão cientes das novas

demandas relacionadas à paternidade, mas também operam como o pai provedor (Braga; Lima, 2020; Santos *et al.*, 2020).

Muitos pais ainda são pressionados a assumir o papel de autoritário, provedor, responsável e dominador devido a ideologia patriarcal que ainda opera na sociedade. Sendo assim, a paternidade é encarada como um encargo social. Porém, partindo dessa mesma sociedade, estão ocorrendo mudanças que procuram romper com costumes engessados de uma paternidade pautada no prover e no abandono emocional, aproximando-se cada vez mais de uma figura vinculada ao cuidado e envolvimento afetivo, proporcionando aos pais experiências em outros âmbitos da vida com o filho e explorando melhor essa relação, além de suscitar a reflexão sobre os novos papéis parentais existentes na sociedade (Rezer, Faustino, 2024).

A partir disso, refletir sobre o conceito de cuidado também é muito importante para o nosso objeto de estudo, considerando que este é um termo polissêmico que pode ser visto e interpretado de diferentes formas. Para Gleen (2016), cuidado é um conjunto de relações e atividades que sustentam nosso cotidiano, sendo estas atividades de três diferentes esferas: o cuidado físico e direto, que inclui atividades como dar banho e alimentar, por exemplo; o cuidado emocional, sendo caracterizado pela escuta, diálogo e segurança; e atividades indiretas, mas que são vitais à pessoa, como ir à farmácia, supermercado, planejar passeios (Gleen, 2016).

Pensar o cuidado de uma maneira multívoca implica também meditar a respeito do papel do Estado neste cenário, visto que todas as pessoas em algum momento da vida precisam ser cuidadas. Porém, quando caracteriza-se o cuidar para um grupo ou outro, desconsidera-se a fragilidade humana, considerando que o ato de cuidar e ser cuidado está inerente ao ser humano em todas as etapas da vida. Tal fenômeno ocorre visto que, baseado no princípio da equidade, as políticas públicas são destinadas às minorias, na tentativa de reparar as desigualdades existentes no país. Essas políticas são criadas para garantir à população serviços de bem-estar e seguridade social, além de discutir acerca da saúde, condições de vida, dignidade, educação e redistribuição de renda. Neste sentido, partindo do princípio que a presença paterna e família estruturada podem trazer benefícios significativos quanto ao bem-estar de forma geral para a criança, o foco nesta entidade seria fundamental, visto que também implicaria em uma equidade de gênero (Vieira, 2018; Muller *et al.*, 2022).

Com base nisso, o novo modelo de paternidade surge trazendo grandes reflexões e mudanças sócio históricas relacionadas à masculinidade, uma vez que as relações de poder e de gênero estão sempre perpassando essas discussões. As transformações no âmbito familiar ocorrem sobretudo, no que diz respeito ao envolvimento emocional dos pais com os filhos e a família de forma geral e com o cuidar. O conceito da paternidade contemporâneo permite que o homem participe de maneira mais ativa das atividades familiares, abrindo mão da ausência e irresponsabilidades que permeavam a paternidade tradicional (Nunes *et al.*, 2021).

Todavia, mesmo com tamanhos esforços para essa mudança de paradigma, os dados sociais ainda demonstram que não é tão fácil desvencilhar-se de uma cultura rígida a respeito da divisão sexual do trabalho. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2022 as mulheres dedicavam 9,6 horas a mais do que os homens em afazeres domésticos e/ ou cuidado com pessoas. Quanto à divisão de tarefas domésticas entre trabalhadores, os dados seguem desiguais comparado aos anos anteriores, visto que as mulheres ocupadas dedicavam 6,8 horas a mais que os homens ocupados nas tarefas domésticas e cuidado com pessoas (Nery; Britto, 2023).

Tal realidade corrobora com reflexões acerca da “crise do cuidado” que o país vivencia, na qual existe um sujeito que demanda cuidado mas uma problemática sobre como esse cuidado será ofertado e com qual qualidade, visto que o sistema não favorece -via políticas públicas- às mães que precisam ausentar-se para trabalhar ou estudar, muito menos aos pais que desejem assumir tal posição, a possibilidade desse cuidado (Ratusniak *et al.*, 2021).

Nesse ínterim, fica evidente que o conceito de cuidado deve ser compreendido e estudado, considerando seu significado atrelado ao trabalho. O trabalho doméstico ou essa “face invisível” como menciona Bastos e Araújo (2022), por muito tempo foi chamado de “trabalho não remunerado”, sendo categorizado junto ao trabalho voluntário, por exemplo. Porém, sendo esta terminologia criticada, adota-se o termo de trabalho de cuidados. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir da 19ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho (CIET), a nomenclatura “outras formas de trabalho” fora adotada, no qual o trabalho de cuidados insere-se (Bastos, Araújo, 2022). Entender o cuidado como uma forma de trabalho pode possibilitar a criação de políticas acerca do cuidador que, por vezes, é invisibilizado neste sentido.

Embora esta pesquisa tenha como objeto a licença paternidade na figura masculina, é impossível não discutir a respeito do papel feminino em todo esse processo e, como este impacta nas tomadas de decisões a respeito das leis, políticas e ações destinadas aos homens. Fudge (2016) afirma e, ao mesmo tempo indaga, a respeito da necessidade de entender o conceito de cuidado, visto que não necessariamente esse entendimento leve a legalidade desses trabalhos, mas leva o leitor a refletir sobre o porquê da sociedade aceitar algumas formas de segregação e subordinação em detrimento de outras (Fudge, 2016). Nesse mesmo sentido, Vieira (2018) e Azevedo (2019) destacam que deve-se ampliar o olhar sobre essa mulher que permite que o homem viva o que a sociedade espera dele. A sociedade organiza-se de modo a ancorar-se no que o feminino a oferece, sendo este trabalho gratuito a engrenagem que move o sistema capitalista (Vieira, 2018; Azevedo, 2019).

Deste modo, através das políticas já criadas e da estagnação de outras, o Estado acaba por tutelar mães e pais trabalhadores com as licenças paternidade e maternidade, porém de maneira discrepante. No caso da mulher, por quatro meses ela está resguardada legalmente para afastar-se do trabalho e dedicar-se exclusivamente ao bebê, sendo um ponto positivo se visto apenas por esse ângulo. A discrepância existente entre as licenças mantém a conjuntura social de desigualdades, de preconceito, além de não corroborar para a aproximação do pai desse novo contexto familiar, podendo essa oportunidade (Azevedo, 2019).

Em decorrência das transformações conceituais a respeito da paternidade, novos estudos surgem a fim de elucidar e reafirmar a importância do pai desde o período de gestação, parto e puerpério. Momentos que antes eram vivenciados apenas por mulheres, passa a ser importante no processo de construção de vínculo, afeto e construção da identidade paterna. Com base nessa realidade, os estudos demonstram que a participação paterna corrobora melhoria na saúde não apenas da mulher, mas da criança e de sua própria. A figura paterna durante o parto, por exemplo, age como calmante natural e alívio da dor, o que minimiza a ansiedade e facilita o processo de trabalho de parto, além de trazer contribuições positivas nas relações familiares. Quando o pai se permite e é permitido passar por esse momento com a mulher, passa a ser um sujeito ativo, podendo vivenciar sua paternidade de forma concreta (Caldeira *et al.*, 2017; Mendes; Santos, 2019).

Um estudo realizado por Silva (2015) contou com dez trabalhadores pais do Porto de Suape, na Região Metropolitana do Recife-PE, e abordou questões relacionadas à licença paternidade e função paterna em decorrência de suas experiências. A pesquisa foi realizada

em onze empresas, no interior da refinaria, durante os momentos de lazer dos trabalhadores a partir de um questionário e uma entrevista semiestruturada. Esse recorte foi realizado com homens com idade mínima de 19 anos e máxima de 66 anos (Silva, 2015). Durante a entrevista, os pais foram questionados sobre como seria vivenciada suas licenças paternidade, caso houvesse uma ampliação da política, considerando que os cinco dias destinados à licença ainda são irrisórios. A grande maioria dos pais relata papéis importantes que podem ser desempenhados por eles durante o período de licença e que refletem positivamente na qualidade de vida de todo o núcleo familiar. A presença do pai nesse contexto possibilita criação de vínculo entre ele e o filho, além de promover saúde à mãe que está passando pelo processo de recuperação do parto.

Um ponto importante mencionado nessa pesquisa foi como o papel da sociedade tem sido fator preponderante no avanço ou não das políticas relacionadas à paternidade. A relação do homem com o trabalho ainda é vista como um dificultador no que tange à aproximação do pai no período de gestação, parto e puerpério, uma vez que as consultas sempre acontecem em horário comercial e os pais não têm a liberdade de acompanhar a gestante quando sentir a necessidade. Tal comportamento reforça ainda mais a divisão de trabalho, desigualdades e valorização da mão de obra masculina em detrimento à feminina (Silva, 2015).

Neste sentido, mesmo não havendo investidas significativas do Estado, o cenário ideal nesse contexto seria oportunizar e conscientizar estes pais sobre a relevância da sua presença. Por outro lado, atualmente não existem meios que amparem a política de paternidade para realização de um trabalho de educação e saúde, visto que esta seria uma precursora para o estímulo da conscientização. Como é possível visualizar na figura 1, a participação deve ser instigada desde o nascimento, visto que a paternidade ativa pode proporcionar inúmeros benefícios exclusivos ao homem (Silva, 2019).

**Figura 1** - Benefícios da paternidade ativa exclusivos ao homem



Elaborado pela autora, adaptado de Silva (2019)

Muitos são os papéis que podem ser atribuídos aos pais desde a gestação até o nascimento do bebê, contribuindo também de forma positiva para a saúde de todo o núcleo familiar. Todavia, é necessário refletir para além das contribuições, os direitos que esse pai possui e qual a qualidade do acesso frente a esses direitos. Nesse sentido, os poderes políticos têm se apropriado, mesmo que a passos lentos, dessa nova configuração do pai, a fim de proporcionar melhores experiências a essa relação antes minimizada (Silva *et al.*, 2021). Junto às leis, a sociedade também caminha para a aceitação de uma paternidade mais participativa, que se envolve nas questões referentes a educação, cuidado e desenvolvimento dos filhos. Esse movimento é intitulado por Beatrice Marinho Paulo de “Revolução Masculina” (Paulo, 2009).

Segundo a autora, a revolução masculina trouxe grandes mudanças para o homem, no qual o antigo ideal de virilidade dá espaço a um homem mais “feminilizado”, com a sensibilidade mais aguçada e levando em consideração suas emoções, sendo mais próximo do cuidado com os filhos e engajando nas atividades que promovam afeto e intimidade entre pai e filho. Tal revolução possibilita novas maneiras de exercer a função de pai, ressignificando o ato de prestar cuidados e desvinculando essa tarefa da maternagem (Paulo, 2009).

Diante do exposto, é importante que esse pai seja incentivado a autonomia e protagonismo destes processos, conscientizando-se sobre seu papel enquanto homem, pai e esposo. Torna-se necessário proporcionar reflexões acerca da saúde reprodutiva masculina que é pouco comentada, quebrando tabus, estereótipos e preconceitos que perpassam esta

temática. Entender seu papel na reprodução, seus direitos e ser consciente a respeito de sua saúde promovem uma família mais segura quanto a saúde, direitos e acesso (Da Silva *et al.*, 2023).

## 2.2 A Paternidade Ativa e a Saúde da Criança

O aprofundamento sobre a paternidade e suas influências vem trazendo reflexões importantes acerca dos benefícios que a presença da paternidade pode acarretar para o desenvolvimento infantil. Os vínculos afetivos firmados na infância, provavelmente refletirão até a vida adulta do ser humano, sendo este importante para o estabelecimento das relações futuras. Para o recém-nascido, é importante que haja a presença de ambos os pais, garantindo suas necessidades, seu desenvolvimento e manutenção da vida. Dito isso, nota-se que existe um antagonismo entre os objetivos das políticas e o que é oferecido, considerando a discrepância entre as licenças maternidade e paternidade, bem como o que preconiza os estatutos infantis e o próprio princípio da dignidade humana na Constituição (Torres, 2019).

A presença do pai desde a gestação traz pontos positivos não apenas para a saúde do bebê, mas desperta o homem para o cuidado com sua companheira, visto que as mudanças hormonais, físicas e psíquicas podem modificar suas relações, além de voltar seu olhar para sua própria saúde. O acompanhamento da gestante no pré-natal juntamente com o companheiro pode resultar em maior adesão a tratamentos futuros, considerando a resistência em buscar o serviço que muitos homens apresentam, além de favorecer e ampliar o engajamento do pai nos cuidados com a criança após o parto, como o acompanhamento nas vacinas e puericultura (Gonçalves; Silva, 2020).

No pós-parto, a figura paterna tem um papel relevante no puerpério e período de lactação, visto que esse é um momento delicado não apenas para a mulher, mas para todos que a rodeiam e vivenciam os processos advindos dessa prática. O amparo e apoio do companheiro no momento da amamentação, por exemplo, pode resultar no estímulo à amamentação exclusiva e o encorajamento a essa prática, considerando que quando não há a segurança paterna e esse incentivo, o desmame precoce pode acontecer, impactando na saúde de todo núcleo familiar (De Lima, 2020).

Em contrapartida, assim como a presença paterna reflete em benefícios na vida da criança, a sua ausência pode corroborar o surgimento de diversos problemas no que diz

respeito ao desenvolvimento infantil. Quando o contato entre o pai e a criança é comprometido, o desempenho escolar, o controle das emoções e o desenvolvimento dos papéis sexuais podem sofrer implicações importantes (Campeol *et al.*, 2023). Ademais, quando há o rompimento dessa relação, os papéis atribuídos aos pais, como econômico, emocional e social, são preenchidos de forma inadequada ou sofrem lacunas (Campos, 2023).

Embora muitos estudos defendam a ideia de a responsabilidade paterna ser um fator individual, existem outros determinantes importantes que refletem na qualidade do cuidado desses pais, como fatores sociais, econômicos, culturais, políticos e psicológicos. Por esta razão, políticas e programas relacionados à paternidade devem estar condizentes com os objetivos que se esperam dessa participação. Essas interações espelham o comportamento paterno e a capacidade que este tem em se manter envolvido em seus papéis (Lamb; Tamis-Lemonda, 2004). Tal estudo demonstra que a relação entre pai e filho é observada e investigada desde muito tempo, porém sua influência ainda não foi suficiente para mudanças mais significativas nas políticas criadas nesse sentido.

Por conseguinte, a mesma autora reafirma anos depois sobre a importância de realinhar e modificar esses programas a fim de atender um maior público de famílias e promover o vínculo e boas relações desde o nascimento do filho, servindo como ações preventivas, visto que quando esse vínculo é bem estabelecido, reflete em todo o desenvolvimento socioemocional da criança, bem como previne abandono e distanciamento afetivo (Duarte *et al.*, 2023). O vínculo ocorre a partir do contexto no qual o bebê está inserido e dos objetos que estão presentes nas relações estabelecidas, sendo importante que essas relações sejam motivadas psicologicamente para que ocorra.

Este é um processo dinâmico, que acontece a partir da relação do sujeito com o ambiente e cuidadores. Ademais, o vínculo é considerado fator determinante para compreender como o sujeito se enxerga no mundo e como ele responde às diferentes situações, isto é, é a base para comportamentos adequados futuros ou não. Com efeito, os vínculos estabelecidos entre pares não podem ser vistos como impessoais ou indiferentes, considerando que essas relações são resultados de vínculos e experiências anteriores acumuladas no inconsciente. Diante dessa perspectiva, a presença paterna desde o nascimento auxilia no processo de compreensão e formação do vínculo, haja vista que terá papel fundamental nessa constituição que, por sua vez, determina o ganho de habilidades cotidianas

necessárias para a vivência em sociedade (Pichon- Rivière, 1998; Backes *et al.*, 2018; Ribas, Souza, 2020).

Além disso, o exercício da paternidade é capaz de promover ao homem o protagonismo e empoderamento, antes podado pela cultura patriarcal instaurada na sociedade. As práticas que perpassam a temática da paternidade e cuidado podem potencializar o acesso dos pais aos serviços de saúde, proporcionando reflexões e ações no que tange ao autocuidado e à própria educação em saúde. É importante que esse direito seja gozado por esse público para oportunizar um estilo de vida mais saudável, aproximando-o de práticas de prevenção e promoção da saúde que se estende para todo o núcleo familiar (Figueiroa, 2021).

### **2.3 Licença Paternidade: História, Atualidade e Realidade no Brasil**

Partindo de novas concepções sobre paternidade, historicamente as políticas têm se organizado para promover, mesmo que minimamente, esse direito tão necessário aos pais. Porém, essa luta não tem sido fácil, dada as diversas nuances que a ampliação da licença implicaria. O início do que se pode chamar de “licença” se dá a partir do ano de 1943, no qual a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu artigo 473, promove “folga” de um dia ao empregado que for pai, sem prejuízo salarial, para registro civil do filho. Tal movimento foi o mais próximo de uma licença paternidade a que a população teve acesso, até a promulgação da Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo sétimo, inciso XIX, assegura o direito de, no mínimo, cinco dias de afastamento (Lima, 2021).

Porém, nota-se que as medidas tomadas não se aproximam dos objetivos relacionados à paternidade ativa ou incentivando o cuidado e vínculo entre pai e filho, visto que a cláusula expressa clareza do real motivo do afastamento era registrar o infante, sendo essa uma atribuição própria do genitor. Também é importante refletir sobre a época na qual essa mudança foi estabelecida, sendo já um grande marco nesse período. Em 1943 ainda não se discutia com tanta frequência e luta sobre paternidade responsável, divisão de tarefas, tampouco desigualdade de gênero. Tão logo as mudanças acabavam por reforçar o modelo já imposto e engessado da paternidade, pautada no afastamento emocional (Grella, 2021, Silva, 2022).

O Regulamento de Registro Civil aponta que:

Art. 57. O nascimento será comunicado pelo pai; em sua falta, ou impedimento, pela mãe; no impedimento de ambos, pelo parente mais próximo, sendo maior e achando-se presente; na sua falta e impedimento,

pelo facultativo ou parteira que tenha assistido o parto, e por pessoa idônea da casa em que ocorrer, se sobrevier fora da casa da mãe (Brasil, 1888).

Percebe-se que licença paternidade teve seu início em meio a turbulências. Um dos constituintes responsáveis em defender a pauta da licença paternidade na Constituição foi um pediatra que, à luz da saúde e de sua experiência profissional, explanou a respeito da presença do pai como fundamental na saúde materno-infantil durante os primeiros dias do puerpério, em especial quando ocorria alguma complicação no parto, visto que a mãe ficava impossibilitada de cuidar da criança. A defesa teve também como base as contribuições positivas que a presença paterna acarreta na unidade e vínculo da família (Silva, 2022).

Mesmo com bons argumentos para que a licença paternidade pudesse ser efetivada e minimamente gozada pela população, a proposta não foi recebida de forma positiva. Após o discurso do pediatra, muitas piadas e sarcasmo foram notificados ainda na Assembleia e jornais assim que promulgada, visto ter sido surpresa para todos, a proposta ter sido aceita. Desde então, a licença sofre muitos entraves, como por exemplo, o fato de não ter dado origem a reivindicações sindicais. É importante salientar que um dos motivos pelos quais a licença sofreu tamanha retaliação em sua origem foi a não compreensão do papel do pai durante esse período, bem como a antiga cultura do prover e do “ajudar” em detrimento do cuidar ainda bastante enraizada (Germani, 2022).

Vale ressaltar que as discussões giraram em torno da ampliação dos dias apenas para estender o benefício ofertado pela CLT, desconsiderando discussões a níveis previdenciários, deixando o direito a cargo do empregador, além de não aprofundar debates acerca da participação paterna e responsabilidade familiar. Tal auxílio foi colocado sem grandes objetivos, sendo fixado a ponto de não permitir essa aproximação (Sorj, Fraga, 2022).

Ainda frente aos benefícios que a licença propõe e seus objetivos para que seja colocada em prática, muitos projetos de lei que visam a sua ampliação e ressignificação são arquivados e, por esta razão, a licença ainda é muito questionada (Muller *et al.*, 2022). De acordo com a doutrina, no Direito, a licença paternidade na Constituição é classificada como uma norma de eficácia limitada, isto é, depende de legislações associadas para ser de fato eficaz. Apesar de ser um direito constitucional, deveria ser uma norma transitória, sendo base para novas leis que assegurem a licença, porém, até o atual momento, não foi possível esse aprimoramento para todos os trabalhadores (Souza, 2015).

Uma das maiores dificuldades para a criação de leis mais claras e eficazes perpassa pelo custeio da licença paternidade, visto que quem assume essa responsabilidade é o

empregador e não a previdência social, como acontece na licença maternidade. Não obstante, enquanto a previdência não se posicionar a respeito dessa necessidade, não serão possíveis avanços nesse cenário, visto que o aumento da licença poderá trazer efeitos negativos para o empregador (Silva, 2022). Enquanto a sociedade encarar essa pauta dessa forma, mais injustiças, desigualdades e discriminação relacionadas ao gênero serão acentuadas, além do risco de estagnação dessa realidade. É importante refletir sobre os benefícios socioeconômicos que a ampliação pode acarretar no futuro, considerando que quando ocorre melhora no desenvolvimento infantil e harmonia no núcleo familiar, a criança tende a ser mais saudável e precisar cada vez menos dos serviços de saúde, o que pode ser considerado um lucro para o governo.

Muitos pais conseguem evidenciar, mesmo que de forma indireta, sua importância durante esse período e reafirmar que os cinco dias destinados à licença são insuficientes, quando comparados ao seu papel de pai. Isso acontece principalmente, quando os pais lutam para conseguir unir suas férias com o período da licença, para que seja possível passar mais tempo com sua família. Porém, é importante ressaltar que quando o nascimento ocorre durante o período de férias, os pais perdem o direito dos cinco dias, haja vista que o objetivo da licença é o acompanhamento nos primeiros dias de vida e as férias já são vistas como suficientes (Nogueira, 2018).

Como já mencionado, foram registrados avanços na política da paternidade com a lei nº13.257/2016. Esse aumento se aplica às empresas registradas no Programa Empresa Cidadã do Governo Federal criado em 2008, que incentiva o empregador a dispor dessa prerrogativa em troca de isenção de impostos. É importante ressaltar que, para que esse benefício seja concedido, é necessário que haja o cadastro da empresa no programa, bem como a comprovação da participação do pai em atividades relacionadas à paternidade responsável, como no pré-natal, por exemplo (Ministério da Fazenda 2023).

Dessa forma, e pretendendo assegurar os direitos relacionados à saúde da criança e proteção à família, refletindo acerca dos benefícios que a presença paterna poderia atribuir nos primeiros dias de vida da criança e no puerpério, o aumento da licença foi concedido para além do objetivo de registrar ou não o recém-nascido (Bastos, *et al.*, 2024). Além disso, atualmente, algumas maternidades já realizam o registro civil, para assegurar à criança o direito básico à cidadania e facilitar o processo para os pais que, em alguns momentos, ficavam em falta com essa obrigação. Em 2023 a Comissão de Previdência, Assistência

Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou um projeto de Lei que delibera a instalação de unidades de atendimento para a obtenção do registro, dada a demasiada subnotificação existente no país (Agência Câmara de Notícias, 2023). Ademais, tal movimento é necessário para acabar desvencilhando a licença dessa única atribuição, facilitando reflexões acerca de outras tarefas que podem ser destinadas aos pais nesse momento.

Vale salientar que a licença paternidade não se resume apenas aos dias após o parto. Essa política engloba uma série de benefícios que podem ser gozados pelos trabalhadores que exercem suas atividades laborais seguindo o regime CLT ou em empresas cidadãs instituída pela lei de nº 11.770/2008, como o acompanhamento em consultas pré-natais e demais consultas após o nascimento, por exemplo. O que pode dificultar esse processo advém do desconhecimento dos pais a respeito dos seus direitos, porém a literatura também é escassa ao se tratar desse reconhecimento. Mesmo reconhecendo os benefícios que a licença paternidade pode gerar para a construção da identidade paterna e, conseqüentemente, ao desenvolvimento infantil, os avanços no Brasil têm acontecido de forma lenta e ainda excludente, visto que a política abarca um público seleto de pais, deixando muitos sem quaisquer benefícios, como os trabalhadores autônomos e os que trabalham fora do regime CLT. Para Sorj e Fraga (2022), tanto a licença maternidade quanto a paternidade ainda permanecem banalizadas, considerando que ambas dependem de um estatuto do trabalhador formalizado ou da contribuição previdenciária (Sorj, Fraga, 2022).

Diante da gama de benefícios que a presença paterna pode trazer para a saúde familiar e harmonia social, alguns países têm despertado para a necessidade de voltar o olhar para essa temática. A Figura 2 apresenta a realidade da política de licença paternidade em outros países.

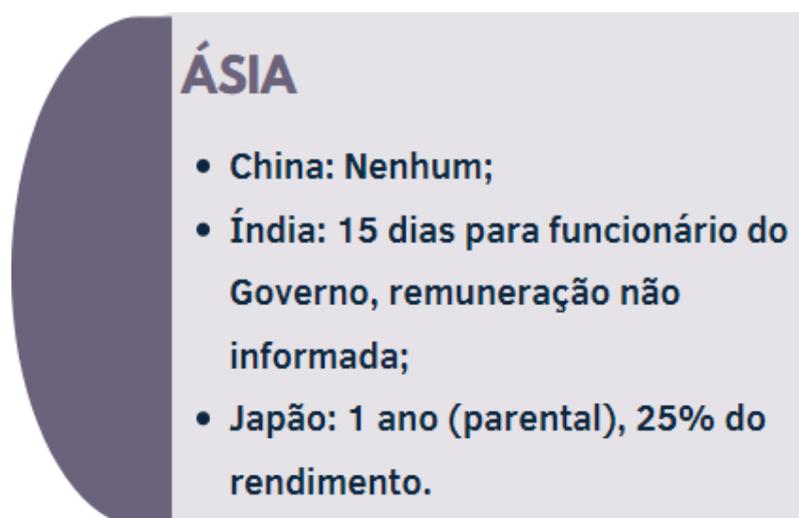
**Figura 2** - Realidade da política de paternidade em outros continentes

## AMÉRICAS

- Argentina: 2 dias com remuneração;
- Bolívia: Nenhum;
- Canadá: 35 semanas (parental); 55% do rendimento;
- Chile: 1 dia com remuneração;
- Estados Unidos: Até 3 meses sem remuneração;
- Paraguai: 2 dias com remuneração.

## EUROPA

- Grã- Bretanha: 13 semanas;
- Hungria: 5 dias com remuneração;
- Alemanha: 12 a 14 meses com até 67% do rendimento - 3 anos sem remuneração;
- Suécia: Até 450 dias (parental), remuneração não informada;
- França: 15 dias com remuneração- Até 3 anos sem remuneração;



Fonte: Adaptado pela autora de Empresa Brasil de Comunicação, 2013.

A Suécia é um grande exemplo quando se trata da licença paternidade, devido a sua organização, a começar pela nomenclatura “licença parental” que pode ser usufruída pelo pai ou mãe durante 450 dias. Vale ressaltar que, mesmo os pais estando livres para dividir a licença entre si, é fundamental que ambos gozem do benefício, sendo destinados sessenta dias desses apenas para o pai (Sousa, 2015; Fernandes, Nascimento, 2021).

Vale salientar que os países nórdicos (Dinamarca, Noruega, Suécia, Finlândia e Islândia) são um grupo modelo quando o assunto é bem estar social, estando em uma posição alta no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Notou-se que as políticas destinadas ao bem estar social refletiram positivamente no avanço econômico do grupo. Tais políticas eram destinadas ao apoio das famílias, promovendo segurança econômica e condições estáveis às crianças, o que facilita o engajamento e retorno dos pais ao mercado de trabalho (Kerstenentzy, 2012).

Embora as discussões sobre licenças estejam mais acaloradas hoje em dia, a discussão de licença parental tem início na Suécia em 1974, quando ocorrem mudanças significativas na construção da política, visto que há o apoio financeiro do Estado destinado a ambos os pais. Já em 1980, a Suécia também permite aos pais a licença paternidade que, mesmo parecendo contraditório, destina esse benefício para os pais vivenciarem a chegada do seu bebê. Em contrapartida, a licença parental destina-se ao cuidado e acompanhamento da criança mesmo após a licença maternidade ou paternidade. Tal avanço é muito significativo, sendo que, o

modo no qual a licença parental é pensada, atinge grandes áreas que perpassam a discussão sobre licenças: não faz distinção de gênero no cuidado em especial no mercado de trabalho; neutralidade de gênero no caso de casais homoafetivos; cada família se molda no trabalho e casa de acordo com o que for conveniente (Oliveira, 2023).

Seguido da Suécia, outros países começaram um movimento para valorização desse período, como a Islândia que também garante 80% do salário durante a licença, como incentivo. O Japão garante um ano de licença com 25% de compensação pelas perdas no salário; a Noruega destina 12 semanas exclusivamente para os pais; e, a Alemanha garante 14 meses remunerados aos pais, por exemplo. É importante ressaltar que os países que estão adotando essa ampliação têm registrado resultados sociais positivos, como melhorias na igualdade salarial que refletem na igualdade de gênero e diminuição da taxa de divórcios (Sousa, 2015).

É importante salientar que alguns países adotaram o termo “licença parental” em decorrência da Convenção 183, seguida da Recomendação nº191 aprovada pela Organização Internacional do Trabalho, que tem como objetivo proteger a maternidade. A licença parental tem como pressuposto a ideia de que a licença independe de gênero e que esse cuidado é de responsabilidade de ambos os envolvidos. Para que a proposta seja vivida de forma satisfatória e atenda aos objetivos propostos, é necessário que pai e mãe estejam envolvidos no cuidado, de forma compartilhada, isto é, desfrutando desse período juntos. Cuba, Marrocos, Chile e Guiné são outros exemplos de países que adotaram a licença parental (Vasconcelos, 2019).

Recentemente, em 2021, a Espanha também adotou o modelo de licença parental através do Decreto de Lei 6/ 2019, sendo destinadas 16 semanas remuneradas de forma integral. Na Espanha, a licença é intransferível, o que obriga os pais a participarem desse momento junto às mães sem que haja sobrecarga para a mulher, o que possibilita mais igualdade de gênero no ambiente de trabalho e responsabilidade “igualitária” no cuidado (Saldanã, Cristina, 2021).

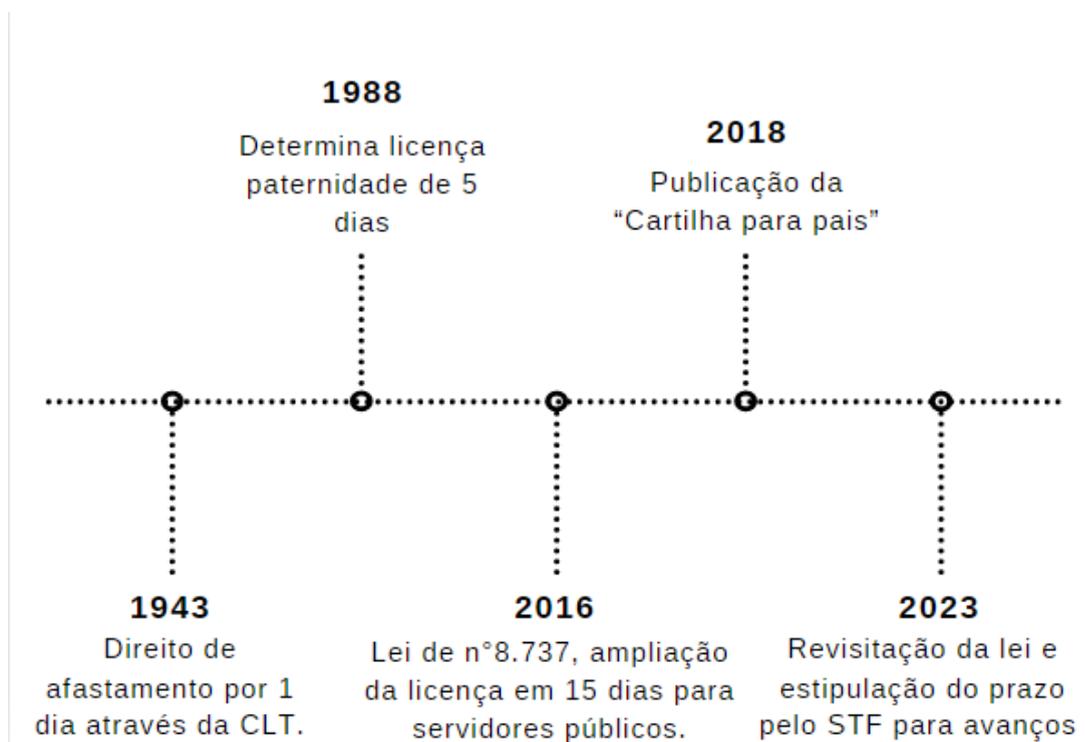
É necessário que estudos sejam realizados para que também haja ampliação e modificações positivas na compreensão da importância da paternidade. Porém, a realidade das licenças nos outros países não deve servir de parâmetros para se obter os mesmos resultados no Brasil, considerando a diferença do desenvolvimento desses países. A literatura ainda é escassa sobre a visão do pai acerca do seu papel e acesso à política, o que dificulta a

compreensão sobre como esta vem sendo gozada. Alterar a política sem esses estudos pode acarretar mais desvalorização profissional, desemprego e vulnerabilidade social.

Atualmente, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou um prazo de 18 meses para que o Legislativo faça uma lei para regulamentar a licença no Brasil, dada a omissão por 35 anos no que diz respeito a esse benefício, desde a regra transitória da Constituição. O STF entendeu que há uma negligência com esse público visto que a não regulamentação desse direito, impede o exercício de outros como o direito à igualdade entre os gêneros e a proteção da criança, bem como o exercício dos benefícios que a própria constituição preconiza, estando ferindo um direito constitucional. A partir disso, entende-se que, a licença como estabelecida, não acompanha as mudanças sociais ao longo dos anos, tornando-se insuficiente (Empresa Brasil de Comunicação, 2023).

A partir desta decisão, Câmara e Senado deverão pensar em uma melhor realidade para os pais trabalhadores urbanos e rurais, podendo ampliar os dias de licença ou quem sabe equiparar os prazos de licença paternidade e maternidade. O objetivo do avanço é estimular o envolvimento dos pais com os filhos, ampliando a participação, bem como diminuir as diferenças existentes entre os gêneros no quesito trabalho. Entre os debates, existe a possibilidade de criação da licença parental, muito utilizada em outros países como supracitado (Empresa Brasil de Comunicação, 2023). Na figura 3, é possível observar os avanços da licença paternidade no Brasil:

### **Figura 3 - Avanços da licença paternidade no Brasil**



Elaborado pela autora (2024)

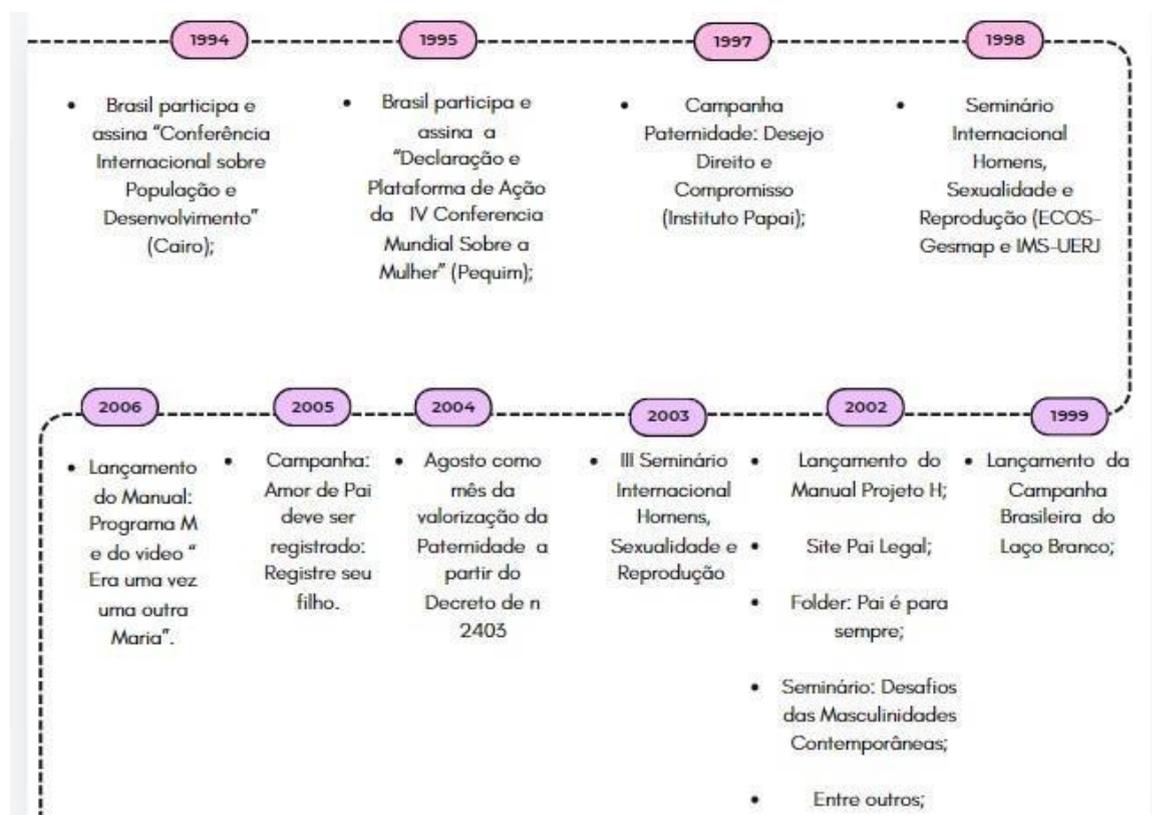
Vanice Valle afirma que a licença pode contribuir de forma positiva para outros direitos constitucionais já assegurados para os pais e crianças, sendo uma discussão não apenas previdenciária, mas tornando visível temas necessários como o acesso à creche, violência e desigualdade de gênero e entre tantos outros. Porém, para que essa nova realidade chegue de forma mais assertiva, faz-se necessário refletir não apenas sobre a quantidade de dias, mas também sobre a realidade das condições de trabalho, de vida e demais direitos que envolvem estas condições, considerando que a licença como estabelecida, deixa de fora muitos pais que não trabalham no regime CLT, além de não pensar acerca do contexto das famílias. Pensar paternidade requer criação de políticas que sustentem essa participação através de programas sociais. Torna-se importante refletir sobre os motivos que movem essa reivindicação: se esta movimenta-se importando-se com os resultados ou é apenas mais uma retórica requerente de prestígio (Valle, 2024).

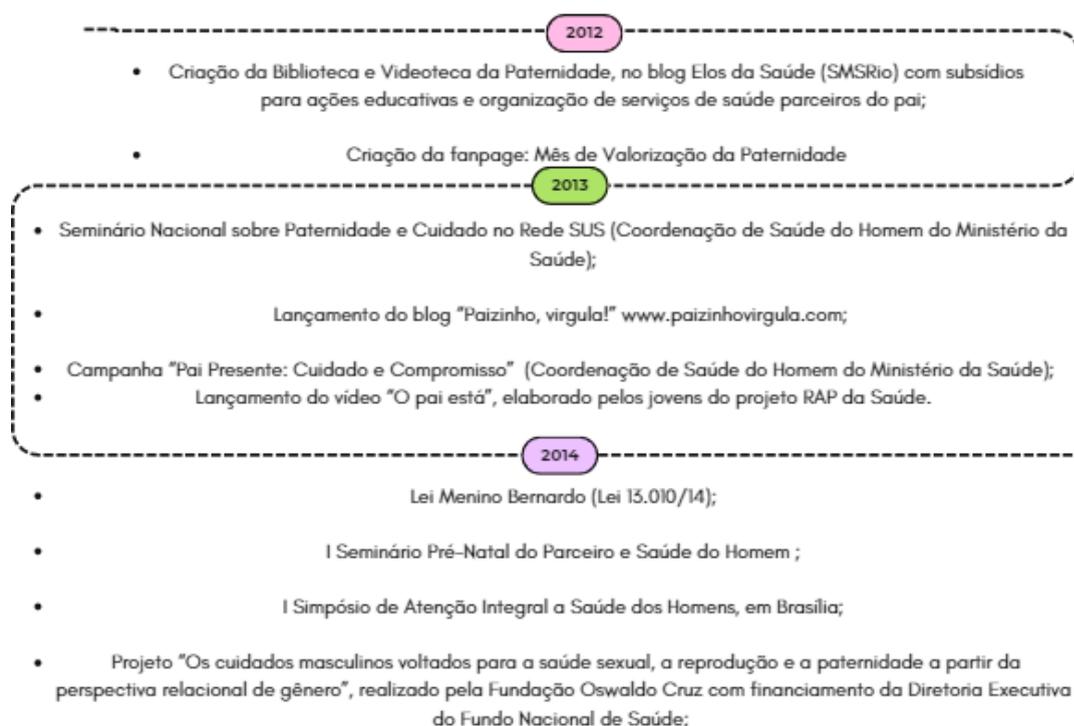
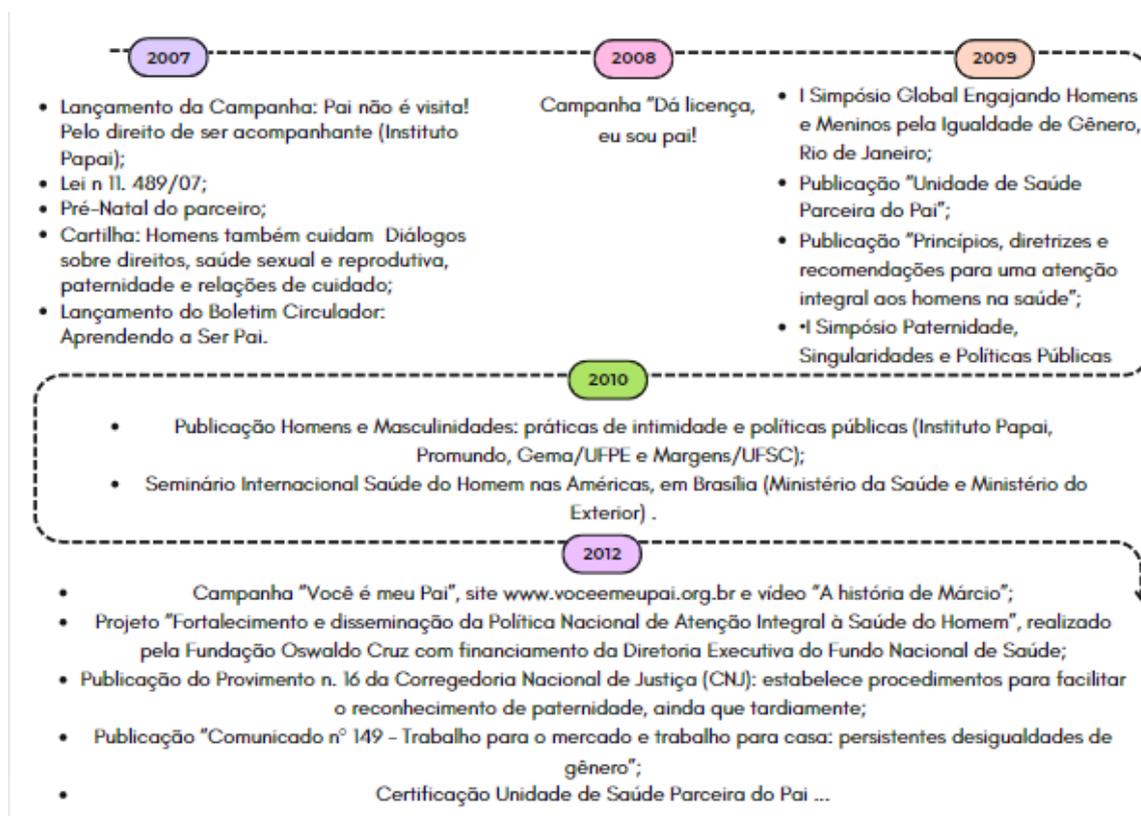
Ademais, no Brasil, surgiu um projeto de Lei n 1974/2021, pensado pelos deputados do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) Sâmia Bomfim e Glauber Braga propondo sobre o Instituto da Parentalidade e a substituição dos termos “licença maternidade” e “licença

paternidade”. A proposta estipula a ausência do trabalho por 180 dias, sem prejuízo no emprego e salário por duas pessoas por criança, a contar pelo dia do nascimento ou adoção desta. A justificativa para o projeto se deu a partir da sobrecarga materna, além da compreensão acerca das várias organizações familiares atualmente existentes na sociedade. Em 2023 a proposta voltou através de um requerimento enviado à Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF) (Oliveira, 2023).

Além dos avanços que perpassam a paternidade citados acima, algumas campanhas, eventos e discussões também aconteceram a fim de trazer informações sobre a presença paterna e ampliar a compreensão acerca desta na vida não só do núcleo familiar, mas da sociedade de forma geral como elencados na figura 4:

**Figura 4:** Discussões sobre paternidade no Brasil





2014

- Lançamento de nova "Caderneta da Gestante";
- VI Simpósio Paternidades, Singularidades e Políticas Públicas: Paternidade e Cuidado;
- Lançamento do Programa P: Manual para o Exercício da Paternidade e do Cuidado

2015

- Criação do Grupo de Trabalho Homens pela Primeira Infância da Rede Nacional Primeira Infância;
- I Seminário Nacional Paternidade e Primeira Infância, no Rio de Janeiro;
- Lançamento da segunda edição do Programa P: Manual para o exercício da Paternidade e do Cuidado;
- Lançamento do Curso à Distância Promoção do Envolvimento dos Homens na Paternidade e no Cuidado

2016

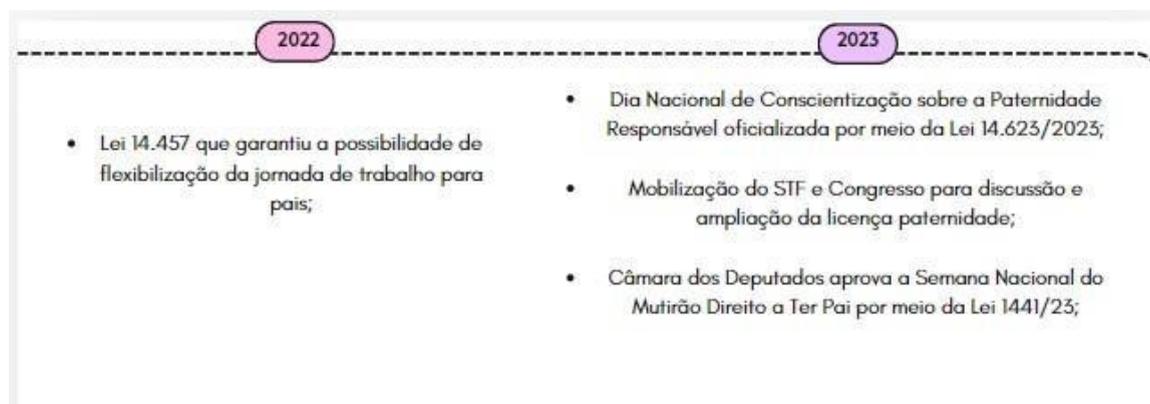
- Inclusão do Pré-Natal do Parceiro na Nova Caderneta da Gestante;
- II Seminário Nacional Paternidade e Primeira Infância, em Recife;
- Lançamento do Relatório Situação da Paternidade no Brasil;
- Lançamento do Relatório Situação da Paternidade no Brasil;
- Lançamento do Curso à Distância Pai Presente Cuidado e Compromisso;
- Oficinas de lançamento do Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde;
- Início da Pesquisa Nacional Saúde do Homem Paternidade e Cuidado.

2017

- Inclusão do Pré-Natal do Parceiro na Nova Caderneta da Gestante; II Seminário Nacional Paternidade e Primeira Infância, em Recife; Lançamento do Relatório Situação da Paternidade no Brasil;
- Lançamento do Relatório Situação da Paternidade no Brasil; Lançamento do Curso à Distância Pai Presente Cuidado e Compromisso; Oficinas de lançamento do Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde; Início da Pesquisa Nacional Saúde do Homem Paternidade e Cuidado.
- Publicação da Nota Técnica conjunta: Recomendações do Ministério da Saúde para regulamentar as atividades de orientação sobre paternidade em relação ao Marco Legal da Primeira Infância.

2018

- Publicação da Cartilha: Maternidade também é lugar para o pai/parceiro;
- Publicação da Cartilha para Pais;
- Publicação da Cartilha: Como envolver o homem trabalhador no planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e desenvolvimento da criança;
- Publicação do folder e cartaz sobre Licença Paternidade;
- Lançamento do vídeo na plataforma Viva mais SUS sobre o Pré-Natal do Parceiro.



Elaborado pela autora, adaptado de Silva (2019)

### **3 PERCURSO METODOLÓGICO**

#### **3.1 Caracterização do Estudo**

Trata-se de um estudo descritivo-exploratório, com abordagem qualitativa, que considera as singularidades e particularidades da situação estudada, além de priorizar a experiência própria de cada sujeito participante. A pesquisa qualitativa apresenta abordagem que envolve as relações e independe de variáveis e previsibilidade, haja vista perpassar por cotidianos e singularidades reais (Minayo, 2010). Com base nessa proposta, o estudo com abordagem qualitativa propõe a aproximação do pesquisador com a realidade cotidiana dos sujeitos, compreendendo os sentidos e os significados que atribuem as suas experiências e como o contexto pode influenciar em seu cotidiano, seja cultural, social, econômico, ambiental ou institucional (Yin, 2016).

Corroborando esse conceito, Yin (2016) ressalta que o pesquisador em estudos qualitativos se propõe a estabelecer boas relações com o participante, bem como promover espaços confortáveis de diálogo e construção. Tal natureza ocorre a partir da experiência do sujeito, acontecendo em tempo e vida real dos participantes, capturando suas vivências, rotinas e papéis (Yin, 2016).

Portanto, partindo do objeto de estudo e da aproximação profissional e pessoal da pesquisadora com o tema, a política da licença paternidade foi investigada, a fim de compreender como esse direito chega aos pais, compreendendo limitações, impasses e mudanças na relação entre pai e filho.

#### **3.2 Cenário do Estudo**

O estudo foi realizado com docentes de duas Instituições de Ensino Superior (IES) Federais do estado de Pernambuco, a saber: Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Instituto Federal de Pernambuco (IFPE).

A UFRPE é uma instituição de ensino superior pública brasileira, que tem agregado uma maior variedade de cursos, inclusive não ligados ao meio rural. Esta localiza-se na Grande Recife, mas conta com unidades acadêmicas em Belo Jardim, Serra Talhada e Cabo de Santo Agostinho, além de também dispor da educação a distância. A universidade busca contribuir com o meio ambiente e desenvolvimento sustentável de forma geral, investindo em

pesquisas nas áreas das ciências da tecnologia, sociais, agrárias, exatas e humanas (Ministério da Educação, 2024).

No que diz respeito ao IFPE, também está localizado em Recife, contando com outros campi: Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Vitória de Santo Antão e o polo de educação a distância (EAD). Tal instituição traz consigo um viés profissionalizante, compreendendo o mercado produtivo e da indústria para que seu ensino forme profissionais que respondam às demandas dessas áreas, alinhando-se ao que este mercado procura e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região que está.

Além do ensino superior, o instituto federal conta com a formação do ensino médio, técnico, educação de jovens e adultos, formação inicial e continuada, além de especializações e mestrado. Vale ressaltar que os institutos foram criados a partir das antigas instituições federais de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por intermédio de adesão destes ao modelo proposto pelo Ministério da Educação, conforme pode ser observado no art. 5º de sua lei de criação: Lei nº 11.892/2008 (IFPE, 2024).

Ambas as instituições foram escolhidas dada a modificação sofrida pela política de licença paternidade para servidores públicos no ano de 2016 que, mediante solicitação dos pais docentes, tornou possível a ampliação do período da licença, passando de cinco para 20 dias. Assim, os professores poderiam gozar do benefício por mais quinze dias por serem servidores públicos.

É importante salientar que a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) não aparece no estudo dada a dificuldade em localizar participantes para a pesquisa, não havendo adesão de professores no período do recrutamento ou indicação dos pais que já estavam participando.

### **4.3 Participantes do Estudo**

Os participantes do estudo foram pais professores universitários que estiveram de acordo com os critérios de elegibilidade previamente definidos para a pesquisa. Os critérios de inclusão foram pais biológicos; cuja idade estivesse entre 18 anos completos e 60 anos; que residissem com as parceiras durante a gravidez e a licença paternidade; que tivessem vínculo efetivo e dedicação exclusiva com instituições de ensino federais de Pernambuco; e, que

vivenciaram a licença paternidade.

Quanto aos critérios de exclusão, foram considerados pais com outros vínculos empregatícios; que estavam de férias ou somaram suas férias com a licença paternidade; e, professores substitutos ou temporários. Os critérios de exclusão foram selecionados respeitando-se os objetivos do estudo, visto que tais adesões implicariam de forma negativa nos resultados da pesquisa. Pais que somaram suas férias com a licença, por exemplo, poderiam ter dificuldades em responder sobre a suficiência do tempo da licença, comparado a outros pais que gozaram apenas vinte dias. O período de recrutamento dos participantes ocorreu entre os meses de setembro e dezembro de 2022, sendo finalizada a partir do não surgimento de novos participantes.

Com relação a amostragem, o estudo foi realizado a partir da estratégia bola de neve, uma técnica não probabilística que possibilita o acesso a grupos mais difíceis de ser estudados. A estratégia bola de neve segundo Vinuto (2014):

...se constrói da seguinte maneira: para o pontapé inicial, lança-se mão de documentos e/ou informantes-chaves, nomeados como sementes, a fim de localizar algumas pessoas com o perfil necessário para a pesquisa, dentro da população geral. Isso acontece porque uma amostra probabilística inicial é impossível ou impraticável, e assim as sementes ajudam o pesquisador a iniciar seus contatos e a tatear o grupo a ser pesquisado. Em seguida, solicita-se que as pessoas indicadas pelas sementes indiquem novos contatos com as características desejadas, a partir de sua própria rede pessoal, e assim sucessivamente e, dessa forma, o quadro de amostragem pode crescer a cada entrevista, caso seja do interesse do pesquisador. Eventualmente o quadro de amostragem torna-se saturado, ou seja, não há novos nomes oferecidos ou os nomes encontrados não trazem informações novas ao quadro de análise (Vinuto, 2014, p. 203).

Participaram do estudo seis professores universitários, considerando o não surgimento de novos professores que se enquadrassem nos critérios da pesquisa. É importante ressaltar que o primeiro contato com o participante ocorreu a partir de indicações de alunos que conheciam os critérios de inclusão e exclusão do estudo e relacionaram com a situação deste professor, visto que não houve adesão de professores através de e-mails e contato com as coordenações das instituições.

O recrutamento dos sujeitos ocorreu a partir da amostragem bola de neve, onde os professores indicavam os próximos participantes para a entrevista. Esse movimento foi possível a partir de divulgações da pesquisa via grupos de *Whatsapp* e *e-mail*. Dado o aceite dos participantes, foi enviado via *e-mail* a carta-convite da pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) - (**APÊNDICE A**), para que tomassem

conhecimento da proposta e participassem do estudo. Ao responder de forma positiva a participar da entrevista, o primeiro entrevistado indicou outros participantes que poderiam se encaixar nas exigências da pesquisa, enviando seus contatos; após isso, o mesmo processo foi realizado com os demais participantes. Destaca-se que os participantes foram nomeados com codinomes pela pesquisadora neste estudo, considerando que os pais não quiseram escolher e deixaram a cargo da pesquisadora, preservando o anonimato dos mesmos.

As dificuldades no processo de localização dos participantes ocorreu não apenas pela barreira que pode ter acontecido quanto à divulgação, mas também pelo não surgimento de pais que se enquadrassem nos critérios de inclusão da pesquisa, isto é, pela não identificação com o tema, o que levou pais a não participarem.

A escolha do tipo de amostragem foi importante e definidora no processo de suspensão da coleta, pois além de permitir a localização efetiva e mais rápida dos pais que gozaram licença paternidade em toda a universidade, evitou entrevistas desnecessárias e informações repetitivas.

### **3.4 Coleta de Dados**

A coleta de dados ocorreu entre os meses de setembro e dezembro de 2022, sendo iniciada após apreciação e aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), sob parecer nº5.551.853 e CAAE nº58940722.8.0000.5208 (**ANEXO A**). Antes da coleta propriamente dita, foi realizado um estudo piloto a fim de verificar as habilidades da pesquisadora e a organização do roteiro de entrevista semiestruturado a ser utilizado.

Na pesquisa qualitativa, o estudo piloto pode ser imprescindível dada sua capacidade de favorecer um diálogo entre a pesquisa e o pesquisador, no qual ele testa e vivencia seu instrumento. Este tem como objetivo auxiliar no aprimoramento do protocolo de investigação, analisar os resultados obtidos e colocar sua análise de dados em prática, testando a consistência e coerência do que o pesquisador propõe em seu método (Benassi, *et al.*, 2023).

Nesta fase de testagem do instrumento, foram realizadas três entrevistas, que resultaram em respostas favoráveis ao que se pretendia com o teste: boa desenvoltura e condução da pesquisadora durante a entrevista e pertinência do instrumento de coleta, que não necessitou de alterações, diante da facilidade de compreensão dos participantes em relação as perguntas, como também quanto ao alcance dos objetivos almejados. Vale destacar que os

participantes do piloto não entraram no estudo, visto que os critérios de inclusão podem não ter sido seguidos na íntegra e o objetivo do piloto diferir ao do estudo.

O processo de entrevista não aconteceu de forma engessada, no qual o pesquisador se limita ao que está escrito no roteiro, visto que este serve como norteador durante a coleta, podendo ser adaptado a depender do ambiente e individualidade do participante, obedecendo a essência do que se deseja alcançar com a pesquisa. Por esta razão, foi aplicado um modelo conversacional de entrevista, em que foi construído um ambiente singular para cada professor externar suas impressões pessoais, emoções, significados e experiência de forma individualizada (Yin, 2016).

Como supracitado, a coleta ocorreu a partir de um roteiro de entrevista semiestruturada (**APÊNDICE B**), realizada de forma *online* pela plataforma *Google Meet*, gravadas com duração entre 30 e 45 minutos e transcritas *a posteriore*. O roteiro foi constituído por questões diretas e norteadoras que envolviam: identificação (nome, idade, data de nascimento, escolaridade e contato); informações gerais (profissão, vínculo, tempo de vínculo, jornada de trabalho, dias de licença e pessoas com as quais reside); e mais específicas que visam a cumprir objetivos e proposta do estudo (trabalho, relações interpessoais e sociais, exercício paterno, licença propriamente dita e cuidados dedicado ao filho e a companheira), totalizando 20 perguntas.

As primeiras perguntas do roteiro abordaram uma visão ampliada sobre a relação desse pai com a paternidade, onde a pesquisadora procurou compreender como ocorreu a construção da identidade paterna e sua visão pessoal sobre o núcleo familiar e novas mudanças que poderiam ocorrer durante esse processo. Tais perguntas foram necessárias para que houvesse entendimento sobre o significado que o participante atribuiu a esse papel social. Direcionaram para a compreensão de como esse pai percebe seu papel para melhor compreender como a política se encaixa em seu cenário e se esta contribuiu de forma efetiva nesse processo.

### **3.5 Análise de Dados**

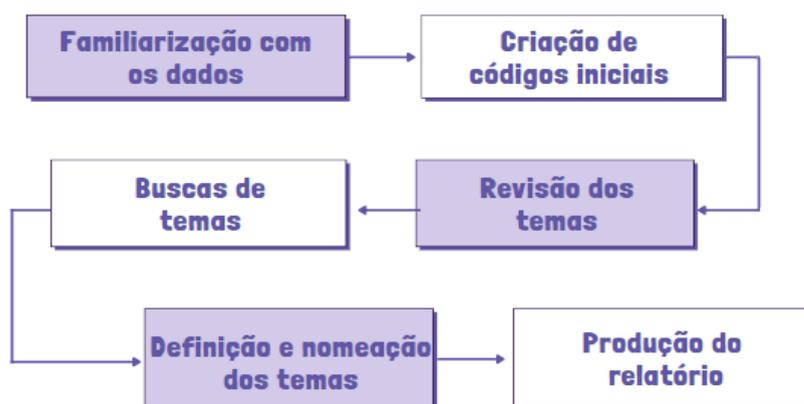
Para tratamento dos dados, foram respeitados os passos da Análise Temática (AT) de Braun e Clarke (2006). A AT é uma técnica de análise de dados utilizada na pesquisa qualitativa, que pode ser utilizada tanto em abordagem dedutivas, partindo de categorias

pré-estabelecidas; ou abordagem indutiva, como é o caso deste estudo, na qual não se pretende prever as categorias.

A AT pode ser vista como um método que descreve experiências e significados próprios de cada participante, podendo ser tanto um método construtivista, como contextualista, dada a maneira que são analisadas as realidades, experiências e discursos dentro da nossa sociedade. Contudo, entende-se que esse método de análise pode refletir a realidade ou desvendar o que está implicitamente colocado nela (Braun; Clarke, 2006).

Os dados foram analisados à luz do que preconiza o conceito da Análise Temática para uma pesquisa qualitativa. O roteiro de entrevistas e áudios foram estudados exaustivamente para que fosse possível obter a melhor interpretação de ambos. Dada a natureza da análise de conteúdo temática de Braun e Clarke, na qual contém seis passos como mostrados na figura a seguir:

**Figura 5** - Roteiro metodológico segundo Braun e Clarke



Elaborado pela autora (2024)

- (1) familiarização com os dados: Essa é a fase inicial da análise e requer organização e leituras exaustivas a fim de entender o que foi coletado. Nesta fase, o processo de reflexão sobre as respostas e temas emergentes começou a se intensificar, encontrando similaridades entre uma resposta e outra;
- (2) criação de códigos iniciais: diz respeito ao momento em que, com base na leitura e na

similaridade encontradas nas respostas dos pais, foram reunidos códigos mais gerais e importantes destas. Esse processo de codificação foi realizado de forma manual, sem utilização de programas ou *softwares*;

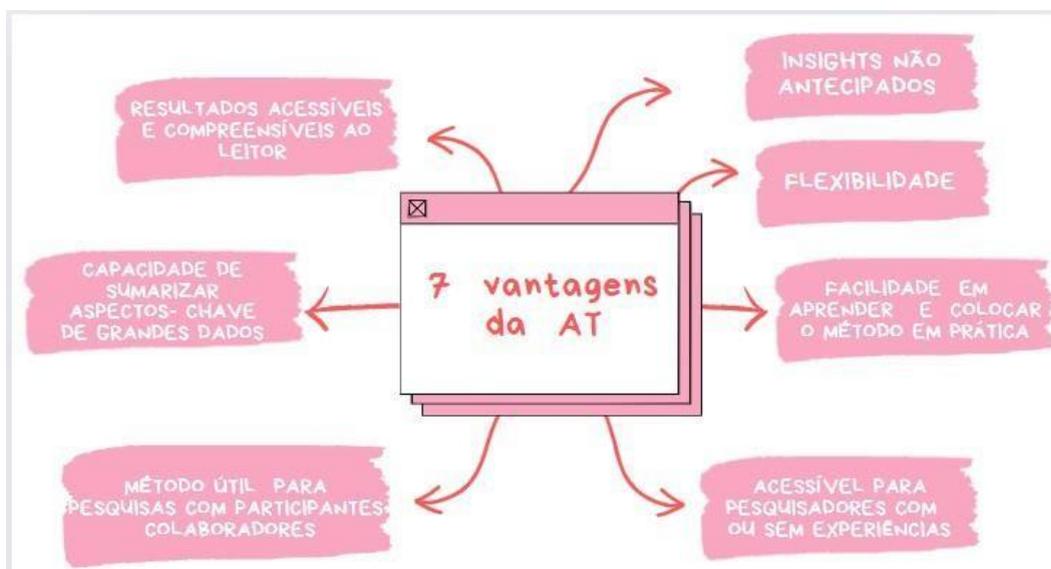
- (3) busca de temas: estabelecidos os códigos iniciais, foi realizado agrupamento dos códigos gerados em temas potenciais, abrindo espaço para categorias mais amplas;
- (4) revisão dos temas: esta etapa é marcada pela revisão de sentido dos temas gerados, conferindo os agrupamentos realizados;
- (5) definição e nomeação dos temas: no qual foram organizados os detalhes de cada tema e realizado o refinamento da história contada em cada um deles, atribuindo um nome condizente para a categoria gerada; e,
- (6) produção do relatório: no qual foram estabelecidas e criadas relações entre os códigos gerados, análise, pergunta de pesquisa e objetivos que a pesquisa pretende responder. Esta é uma fase essencial para a análise, visto que é a partir dessas relações que leitor e pesquisador encontram a congruência do estudo, atribuindo sentido a ele (Braun, Clarke, 2006).

A partir de todo processo da análise de dados, surgiram 30 códigos iniciais no decorrer das entrevistas. Com base no que preconiza a análise de conteúdo de Braun e Clarke, os códigos iniciais deram origem a três categorias, frutos dos agrupamentos do que já havia surgido. As categorias foram: (1) O desejo de ser pai, a gravidez e o parto; (2) A vivência da licença paternidade; (3) A licença paternidade ideal. Destaca-se que as categorias criadas vão ao encontro dos objetivos da pesquisa, perpassando temas desde a construção da identidade paterna até sua participação frente a licença paternidade.

A AT propõe ao pesquisador reflexões acerca dos significados através de padrões, bem como a busca por questões de possível interesse à pesquisa. Esse percurso favorece a revisitação constante entre o banco de dados, os trechos codificados e análise dos dados, não sendo um processo linear (Souza, 2019).

Souza (2019) apresenta sete vantagens que o pesquisador pode encontrar realizando a análise temática que podem ser visualizados na figura 6:

**Figura 6 - Sete vantagens de utilizar a Análise Temática**



Elaborado pela autora (2024)

Além dessas vantagens, outras podem ser documentadas pelos pesquisadores que usam a análise temática para tratar os dados de seus estudos, considerando que esta se aplica em uma vasta diversidade de análise de dados qualitativos. Isso é possível dada a flexibilidade que a análise propõe, visto que o pesquisador caminha entre as etapas durante todo o tratamento, além de permitir que este fortaleça seus recursos pessoais durante o processo, não estando apegado a um “passo a passo” engessado (Souza, 2019).

### 3.6 Aspectos Éticos

A pesquisa foi aprovada e apreciada no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), sob parecer nº5.551. 853 e CAAE nº58940722.8.0000.5208.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Caracterização dos participantes

O público participante totalizou seis pais, sendo três da UFRPE e três do IFPE, todos com pós-graduações e servidores efetivos em suas instituições, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva.

Com relação a faixa etária, ocorreu uma variação entre 33 e 44 anos. O tempo de vínculo empregatício variou entre 7 e 12 anos, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1** - Caracterização dos pais professores, Recife-PE, 2022.

CODINOME	IDADE	TEMPO DE VÍNCULO	INSTITUIÇÃO	QUALIFICAÇÃO
João	33	7 anos	UFRPE	Doutorado
Lucas	38	7 anos	UFRPE	Doutorado
Mateus	35	9 anos	UFRPE	Doutorado
José	40	12 anos	IFPE	Doutorado
Paulo	42	12 anos	IFPE	Doutorado
Felipe	44	12 anos	IFPE	Doutorado

Fonte: Elaborado pela autora

O Quadro 2 demonstra dados referentes a moradia e constituição familiar.

**Quadro 2** - Caracterização da dinâmica familiar dos professores

CIDADE/ ESTADO	CONSTITUIÇÃO FAMILIAR	NÚMERO DE FILHOS
Recife-PE	4 pessoas	2 filhos
Recife-PE	3 pessoas	1 filho
Moreno-PE	4 pessoas	1 filho
Recife-PE	3 pessoas	1 filho
Recife-PE	5 pessoas	3 filhos
Recife-PE	4 pessoas	2 filhos

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Após os dados de identificação, a entrevista passou a ser direcionada às questões relacionadas à vivência da paternidade, dando início a perguntas sobre a política de

paternidade e as experiências dos participantes de maneira mais focalizada. Vale salientar que todos os participantes vivenciaram esse benefício apenas com um dos filhos, exceto um entrevistado, que conseguiu vivenciar a licença de 20 dias com os dois filhos. Fato que ocorre dada a mudança na política realizada em 2016, visto que só a partir desse ano o benefício foi estendido e concedido à classe.

Os demais dados serão apresentados e discutidos no decorrer do estudo, em consonância com cada categoria. Com base no processo de análise de dados escolhido para este estudo, 30 códigos foram gerados e agrupados em categorias, de acordo com o sentido de cada um (Figura 7). A criação das categorias foi ao encontro dos objetivos preconizados no estudo, contemplando os eixos estruturantes para a condução de cada entrevista. Para a pesquisa, é fundamental compreender as questões sociais, ideológicas e políticas que envolvem as vivências da licença paternidade dos participantes e as repercussões no cotidiano das relações familiares.

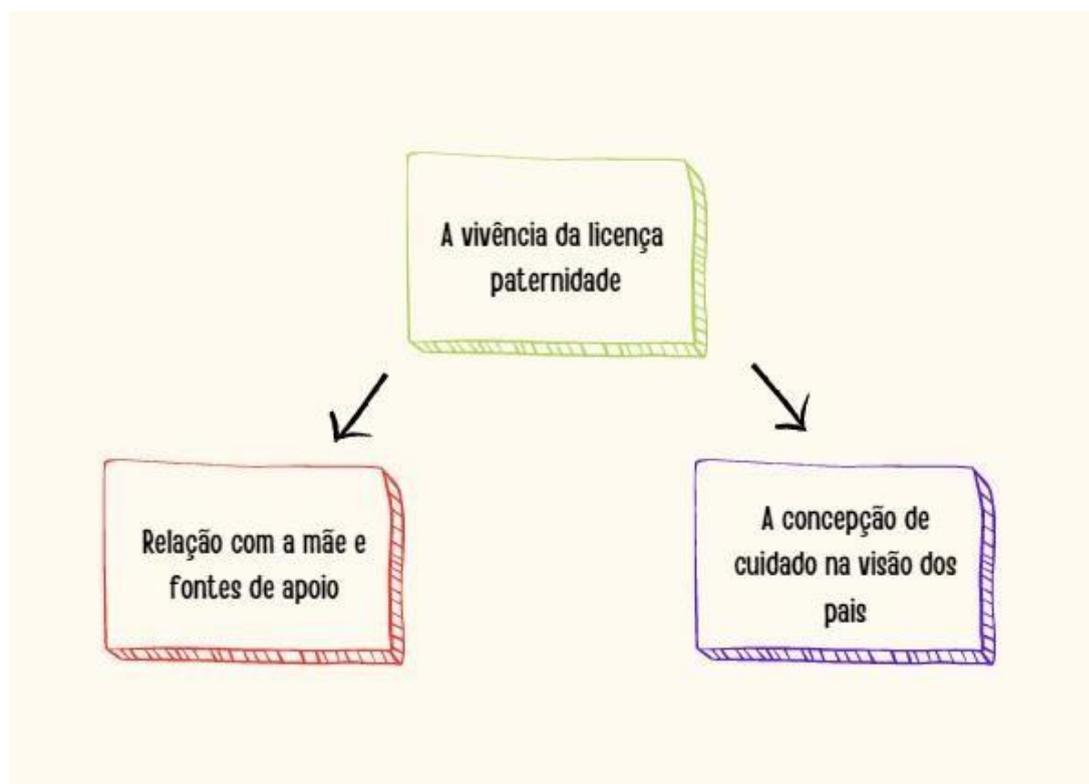
**Figura 7** - Diagrama das categorias finais a partir da análise temática de Braun e Clarke



Elaborado pela autora (2024)

Vale salientar que a segunda categoria - a vivência da licença paternidade - foi dividida em outras subcategorias, visto a complexidade existente em apresentar e compreender como os pais vivenciaram suas licenças. Objeto que perpassa por diversos temas abordados pelo instrumento de coleta de dados, além dos apresentados pelos pais no ato da entrevista, como os sentimentos que atravessam esse período e o estabelecimento de vínculo entre a díade pai-bebê, por exemplo. Desta forma, “A vivência da licença paternidade” subsidiou os subtemas elencados na Figura 8.

**Figura 8** - Subtemas a partir da categoria das vivências



Elaborado pela autora (2024)

### 3.3 O Desejo de Ser Pai, o Processo Gravídico Puerperal e os Sentimentos

A chegada de um filho é acompanhada por um misto de emoções, muitas vezes incompreendidas pelos próprios protagonistas, por ser um momento de transformação na vida familiar. Durante as entrevistas, quando os sentimentos são abordados, muitos pais relatam esse “misto” que os acompanham desde o momento da gestação. Tal novidade pode ser fonte

de sentimentos positivos, como a satisfação e realização pessoal, muitas vezes perpassando um sonho, mas também pode despertar sensações de insegurança, medo e estresse por demandar adaptação e reorganização familiar abrupta. As emoções experienciadas pelos pais do estudo podem ser visualizadas na Figura 9.

**Figura 9** - Sentimentos no ciclo gravídico-puerperal



Elaborado pela autora (2024)

O nascimento de um filho é uma passagem que requer bastante adaptação e reorganização familiar, fazendo os pais refletirem sobre o sentido da vida e suas relações. Este é um momento crucial para a formação de vínculo com o bebê, visto que é nesse instante que os sentimentos afloram e as expectativas entre o bebê imaginário e o bebê real são ajustadas. Esse rito de passagem pode gerar sentimentos contraditórios, fazendo o pai perpassar entre felicidade e ansiedade, ao medo e angústia (Cortesão, 2020).

*João: “Consegui participar do parto e apesar do receio durante os momentos na gravidez, é sempre uma coisa boa né, é sempre um momento marcante, uma coisa emocionante.”*

O acompanhamento do pai em toda trajetória gestacional materna como a ida em consultas e exames, por exemplo, pode favorecer uma vivência mais positiva desses processos

de transformações, além de auxiliar no estabelecimento de vínculo precoce entre pai e bebê. Ademais, outro momento crucial que favorece a construção de vínculo e viabiliza a relação entre marido e mulher é o parto. Esse momento contribui para uma resposta adaptativa e emocional do pai, gerando nele intimidade e aproximação com o bebê. O que antes habitava o imaginário paterno tomou forma e necessita dos seus cuidados e atenção (Silva *et al.*, 2021).

Durante as entrevistas, os participantes destacaram suas experiências emocionais desde o período da gestação, evidenciando a importância de estarem presentes, unidos as suas parceiras. Fato que os aproxima do conceito de paternidade mais moderno e saudável quando comparado aos modelos tradicionais. O envolvimento emocional do pai no parto, por exemplo, torna-se a ‘inauguração do lugar de pai’, trazendo-o para uma esfera mais participativa e significativa do cuidado com os filhos (Dias *et al.*, 2023).

*José: “Em relação à formação de vínculo em 20 dias de licença é muito ruim, porque nesses primeiros dias ela não tem essa percepção. Demora muito. Hoje por exemplo, eu falo com ela e ela sorri porque sabe quem eu sou, então é uma relação já completamente diferente [...]”*

Em contrapartida, ao mesmo tempo que Silva (2021) e Dias (2023) evidenciam a potência que a participação paterna pode trazer para as relações que serão estabelecidas, as entrevistas demonstram a dificuldade de percepção que alguns pais podem ter do que seja vincular-se a uma criança. Para muitos, o vínculo acontece quando há uma interação direta com o bebê.

Nota-se que os pais compreendem o processo de vínculo como uma interação a partir de conversas, sorrisos, toque, desconsiderando por exemplo, a importância de outras atividades de cuidado com o bebê, como trocar fraldas, dar banho, sair para passear. Essas atividades cotidianas podem assegurar ao pai um papel relevante na família e contribuir também para a formação de vínculo entre essa díade (Tadeu *et al.*, 2020).

*Mateus: “Bem, o processo inicial foi normal como quase todo casal, descobrimos a gravidez e a gente já queria há bastante tempo ter um filho. A gente não fez disso um projeto, mas era algo que a gente realmente queria que acontecesse em 2019.”*

*Mateus: [...] “então os 20 dias foi dedicação exclusiva ‘pra’ esse momento.”*

*Paulo: “Eu acho ter filho uma coisa maravilhosa em todos os sentidos [...] Os meus três filhos, eu curti desde o início, no sentido de toda noite eu passava creme na barriga da minha esposa, conversava com o neném, quando sabia o sexo ficava conversando, falando papai”*

*Paulo: [...] aproveitei esse tempo pra dar mais atenção aos meus filhos né que estava dois dias meio que abandonados né, aí eles foram recepcionar a irmãzinha, mas enfim, foi tudo muito tranquilo. As atividades que se costuma fazer mesmo, de cuidar, dar banho, trocar fraldas, brincar com um e com outro [...]*”

No decorrer do estudo, percebe-se que a participação dos pais desde a gestação facilita o entendimento sobre o conceito de vínculo e como ele pode ser construído. Os participantes que desejaram e planejaram a paternidade, bem como conseguiram acompanhar as consultas, estar informados e participar do parto alcançaram sentimentos mais positivos com a chegada do bebê. Souberam reconhecer sua importância durante esse processo; compreendendo o novo que estava chegando e se colocando como sujeito funcional no contexto familiar, não apenas apoiador da esposa.

*José: “A questão de ser pai pra mim sempre foi uma coisa complicada, eu nunca tive esse desejo maravilhoso de ser pai, mas não por mim, pelo mundo, né? Porque eu sempre tive essa preocupação de “colocar uma pessoa no mundo”.*

*José: “Eu considero um tempo curto e em relação a formação de vínculo em 20 dias de licença é ruim, porque nesses primeiros 20 dias ela não tem essa percepção.”*

Em contrapartida, um dos participantes relatou não ser motivado à paternidade, considerando fatores externos como não estimuladores para vivenciar esse processo. Mesmo que isso não significasse rejeição à criança quando soube da notícia.

O sentimento inicial e o entendimento paterno sobre o seu papel, são fatores necessários para o estabelecimento de boas relações e vínculo com o bebê e com a nova realidade. Quando esses sentimentos e conceitos são negativos, pode ocorrer uma “cascata” de comportamentos que diferem esses pais de pais mais ativos e envolvidos. Nota-se que, neste caso, a compreensão de vínculo e de função paterna está equivocada, reforçando o padrão da paternidade tradicional que vem sendo revisitada e reformulada hoje em dia, já que estudos demonstram que a participação desde a concepção é estruturante para o estabelecimento dessa relação (Menezes *et al.*, 2019).

*Mateus: Eu acho que no meu caso, como ela estava na UTI, então 20 dias pra ela talvez tenha sido pouco. O vínculo aconteceu mesmo quando ela veio pra casa [...]*

Ainda neste sentido, um dos pais vivenciou a chegada do seu bebê na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), o que, na sua visão, prejudicou o estabelecimento de vínculo dada a complexidade do caso e situação.

Com base no exposto, torna-se necessário refletir sobre o papel da equipe de saúde em aproximar o pai deste momento tão delicado para toda a família, promovendo momentos de interação entre pai e filho, além de estimular também o cuidado com a puérpera. É importante que a equipe esteja disposta a facilitar essa vinculação através de orientação e apoio, considerando que ainda há discrepâncias quanto ao tratamento entre pai e mãe, acentuando ainda mais as diferenças existentes entre os papéis com relação ao gênero (Freitas *et al.*, 2020).

*Mateus: Quando foi possível a gente pegar ela, a gente colocou ela no colo [...] dei mamadeira, troquei fralda na UTI, foi bem legal essa participação. A gente ficava revezando eu e minha esposa, porque tinha os horários de entrada né, uma vez era ela e outra vez era eu.*

Também é necessário que a equipe estimule a conscientização dos pais sobre a construção e a qualidade do vínculo ofertado ao bebê, visto que o pai do estudo foi muito participativo mesmo em ambiente hospitalar, porém não reconhece que esse engajamento tenha favorecido essa criação.

O papel dos profissionais é fundamental para esse incentivo, considerando que todo contato realizado como toque, voz, trocas de calor e intimidade favorecem o desenvolvimento da criança internada, além de promover a criação de vínculo que, em alguns momentos, tornou-se abalada dada a situação difícil do ambiente hospitalar e trouxe melhorias para a saúde mental de toda a família (Cunha *et al.*, 2020).

### **3.4 A Vivência da Licença Paternidade**

#### **3.4.1 A Concepção de Cuidado na Visão dos Pais**

Historicamente, o cuidar faz parte do universo feminino. Trazer os pais para essa realidade é um desafio constante que esbarra em grandes fatores relacionados ao gênero, mercado de trabalho e direito de forma geral. Porém, mesmo com tamanhas dificuldades, esse

paradigma tem mudado e os pais iniciaram um processo de entrada na vida familiar e participação nas atividades que a envolve de forma direta ou indireta (Cavalcanti, Holanda, 2019). Tal participação também pode ser um disparador no processo de vinculação com a criança e compreensão dos novos processos atrelados à paternidade.

A colaboração paterna contribui com uma relação mais intensa e rápida entre pai e filho, corroborando positivamente o seu desenvolvimento, além de favorecer uma relação mais harmônica com a esposa que se sente cuidada, segura e amparada por seu parceiro. Esse engajamento emocional tende a despertar no homem um lado mais parceiro, sensível e amoroso, que colabora na sua participação em demandas futuras, como a educação do filho. Desta forma, ainda que os cuidados com a prole sejam socialmente visto como responsabilidade materna, os pais possuem capacidade para suprir as necessidades do filho, quando existe vinculação afetiva entre eles, fazendo com que a criança se sinta segura e acolhida (Ribas; Souza, 2020).

É possível visualizar nos resultados deste estudo que os participantes ainda vivem uma dicotomia do que é cuidar e até que ponto esse cuidado está sendo de fato efetivo (envolvendo-se em tarefas diretas com os filhos) ou de forma mais secundária (provendo e auxiliando quando necessário). No que diz respeito à compreensão dos pais acerca do conceito de cuidado, muitos deles associam às atividades que podem se engajar no período pós-parto e, quando são interrompidos pelo fim da licença, sentem grandes dificuldades em demonstrar esse cuidado devido ao tempo dividido com o trabalho. No quadro abaixo é possível visualizar as atividades que os pais participavam como forma de cuidado no puerpério e período de licença:

**Quadro 3** - Participação paterna nas atividades de cuidado com os filhos

João	Dar banho, trocar fralda, ficar distraído.
Lucas	Dar mamadeira, comprar mantimentos.
Mateus	Dar mamadeira, colocar no colo, participar na UTIN.
José	Segurar o bebê quando a mãe precisava.
Paulo	Dar banho, trocar fraldas, brincar com os outros filhos.
Felipe	Cuidar da mãe, comprar mantimentos.

Elaborado pela autora (2024)

Percebe-se que das atividades descritas, muitas estão diretamente ligadas ao cuidado com os filhos, o que seria um ponto positivo. Por outro lado, há depoimentos que ainda esbarram em discursos que colocam sua importância em segundo plano e evidenciam a necessidade da mulher nesse contexto. Registra-se que o conceito de cuidado entre os pais e, conseqüentemente para a sociedade, ainda é deturpado, visto que em muitas falas, o “ajudar”, o “auxiliar” e os cuidados secundários ainda estão muito presentes. As ações paternas dentro da família ainda são amparadas por terceiros e, muitas vezes, podem não ser validadas tanto pela família, quanto pelos profissionais de saúde, o que pode dificultar a entrada e vinculação do pai neste cenário, fazendo com que ele se sinta excluído ou mesmo incipiente nessa nova realidade (Moura; Damasceno, 2021).

*João: Mas assim, eu sempre participei bastante acordando de noite, acompanhando, ajudando e fazendo o possível. Querendo ou não, a mãe nessa fase tem um papel fundamental, porque ela dá peito, tem aquela relação entre a mãe e o filho que já vem desde a barriga [...]*

*Felipe: [...] dar algum apoio, comprar alguma coisa pra ela, algum remédio, estar ali né. Como é um bebê muito novinho, eu não cuidava dele assim, até porque eu não sei né, pegar um bebê tão novo pra dar banho ou alguma coisa assim.*

Mesmo para os pais que identificam a importância do seu papel nesse período, não conseguem desvencilhar-se desse lugar de apoio e ajuda, reforçando o local da mãe como mais relevante.

O processo do cuidar pode acontecer de diferentes naturezas, seja a partir da assistência à puérpera, visto as necessidades que a mulher venha a ter ou cuidados diretos com a criança, mesmo que esta seja uma tarefa ainda desafiadora para o homem (Queiroz *et al.*, 2021). Tal dificuldade pode existir dadas as exclusões que os homens ainda sofrem com a falta de estratégias direcionadas especificamente para eles; e, disponibilidade de tempo restrita, visto o curto período de afastamento do trabalho, gerando falta de informação sobre os processos reprodutivos e sexuais que perpassam a fase da gestação, parto e puerpério (Mendes *et al.*, 2019).

Encarar o papel materno como mais importante é um evento cultural que perpassa o imaginário da sociedade, no qual pode-se obter vantagem sobre a relação com a criança devido a gravidez. Porém, Balica e Aguiar (2019) afirmam que o envolvimento paterno desde a gestação pode acontecer de diferentes formas, como a interação entre a tríade pai-mãe-bebê

através de afagos, conversas, carinhos. Para estes autores, o feto interage com os pais e passa a diferenciar e identificar tom de voz em um dado momento da gestação, além do apoio mútuo entre pai e mãe compartilhando ansiedades, preocupações e vivenciando a espera da criança por meio dos preparativos. Trazer os pais para essa experiência contribui positivamente para o “sentir-se pai” (Balica; Aguiar, 2019).

Essa concepção de cuidado pode ocorrer a partir de várias nuances, mas um fator importante a ser considerado é a influência da própria mulher na relação construída pelo homem e no seu envolvimento no cuidado com o filho. Os pais acabam vivendo um paradoxo entre as responsabilidades que precisam ser assumidas e as oportunidades que lhes são dadas nesse contexto, visto que no imaginário social os homens são incapazes de assumir a posição do cuidar (Backes *et al.*, 2018). Geralmente quando uma criança nasce, mães, sogras, cunhadas e demais mulheres da rede de apoio têm a tendência de unir-se à mãe para os cuidados, o que afasta muitas vezes a figura masculina desse momento, que poderia ser tão rico para seu processo de empoderamento e de vínculo. À luz desse contexto, surge a reflexão sobre até que ponto esse distanciamento se dá apenas pela política ou pela cultura instaurada em nossa sociedade, visto que quando crianças, as brincadeiras de meninos e meninas já são bem estabelecidas possuindo um viés machista e sexista (Silva *et al.*, 2020).

*José: “Tudo que estava ao meu alcance fazer eu fazia, pra ela ficar exclusivamente com a criança, mas, em alguns momentos, lógico, ela precisava pra tomar banho, comer, aí era o momento em que eu ficava com ela [...]”*

*Felipe: “[...] é mais esse apoio pra mãe, porque pra o bebê em si, quem dá todo cuidado a ele é a mãe mesmo. A mãe dá todo esse cuidado. Então, no meu caso, era mais de poder ajudar a mãe, pra que a mãe pudesse ter esse cuidado com a criança [...]”*

Partindo-se dessa configuração, o pai tende a adotar um cuidado mais secundário, isto é, envolvendo-se menos nos cuidados, tarefas ou afazeres da vida diária do bebê, migrando para o cuidado com a casa, esposa e demais responsabilidades que possam surgir neste percurso. Esse fato pode ser atribuído à falta de incentivo oriundo do mito da “mãe perfeita” ou de inseguranças e anseios pessoais que, de alguma forma, também foram frutos da realidade histórica e cultural da sociedade. Unido a isso, o tempo que os pais conseguem passar com suas famílias é desfavorável, o que também não estimula esse engajamento (Freitas *et al.*, 2020).

Os resultados e pesquisas apresentados aqui sobre os benefícios da aproximação do pai para a saúde da família, faz-nos refletir sobre a exclusão desses pais, a incipiência de informações existentes que não chegam às famílias e a necessidade de promover incentivos para que a sociedade busque essa inserção que só traz pontos positivos quando colocados em prática.

Ademais, torna-se importante refletir sobre o “pai que ajuda” -termo presente nas falas e vivências dos pais de forma geral- visto que esse tipo de posicionamento se difere do que é esperado da paternidade ativa. Essa fala tende a colocar as responsabilidades sobre a mulher, reforçando a sobrecarga mental e desigualdade que ainda impera na sociedade. O pai como rede de apoio se aproxima do conceito de paternidade tradicional, sendo ele uma pessoa presente, mas que não é participativa (Moura; Damasceno 2021).

### **3.4.2 Relação com a Mãe e Fontes de Apoio**

Desde o início da sociedade, a maternagem é papel exclusivo da mãe que, com a emergência do patriarcado absoluto, tornou-se cada vez mais restrita ao feminino.

A função da mulher não se resumia apenas para com os filhos, mas com seu instinto e amor maternal, estendia seus cuidados e feitos ao marido, que demandava o aconchego do lar, roupas lavadas, comida pronta e seu papel de esposa. Realidade reforçada pela literatura, história e cultura impostas às meninas desde a infância, quando são estimuladas a brincarem de boneca, casinha, professora, sempre em posições de cuidado e afeto, mantendo um padrão. A partir disso, as mulheres já sabem de suas atribuições, pois treinam desde meninas através da brincadeira. Quando colocadas frente à maternidade, já conseguem lidar com as demandas por ser algo antes conhecido por elas. Já com os meninos acontece o contrário e, quando se deparam com a paternidade, vivenciam o desconhecido (Winnicott, 1971; Silva *et al.*, 2020).

*João: “Veja, eu considero que até houve um certo distanciamento mas não de maneira negativa, porque, assim, é natural que os filhos cheguem e vão ocupar um espaço ali que antes era o seu. Mas assim, não é um distanciamento negativo, é um distanciamento que frisa o cuidado com os filhos.”*

*Mateus: “Muda muita coisa a chegada de um filho, é uma virada de chave na cabeça da pessoa né, você agora é responsável por uma vida, é uma coisa muito forte. [...] temos um objetivo maior que é a criação dessa criança. Foi um momento de conexão.”*

Porém, a chegada de um filho coloca o casal- que antes tinham papéis mais estabelecidos- frente a uma realidade mais complexa, com novos papéis e preocupações. Os pais do estudo relataram um certo distanciamento entre eles e a esposa enquanto casal, mas não sinalizam como algo negativo.

A partir da transição para a parentalidade, os pais, que antes viviam uma vida de casal sem preocupações terceiras, tendem a debruçar-se inteiramente sobre os cuidados e sobrevivência da criança. O casal se ajusta para acolher esse novo membro e unem forças para criação, educação e necessidades do filho, redefinindo a relação e, podendo trazer momentos de conexão (Ferraz; Souza, 2020).

João: *“Veja, eu considero que até houve um certo distanciamento [...]”*

Neste sentido, mesmo quando há uma compreensão positiva dos processos, o distanciamento entre os casais é real, dada as novas demandas que surgem, podendo impactar na relação conjugal. Por exemplo, o homem e a mulher passam por um processo de renegociação de valores que antes estavam bem estabelecidos (Macedo, 2023).

Com a chegada de um filho, alguns casais podem perceber declínio no romance, mas em contrapartida, aumento no companheirismo e na conexão com a parceira em outros sentidos. Tais dados evidenciam que o casamento e as relações podem e devem ser revistos principalmente após a chegada do primeiro filho, visto que, é neste momento, que o casal passa pela transição da parentalidade além de ser um período de profunda transformação para ambos (Ferraz; Sousa, 2020).

Desta maneira, a relação conjugal pode passar por diferentes nuances, sendo determinada por vários fatores como o cuidado com a relação antes do nascimento da criança, o envolvimento paterno em atividades com a criança, a satisfação com os cuidados domésticos, visto que todos esses são formas de cuidado com a relação (Trage; Donelli, 2020).

João: *“[...] Tudo que precisava ser feito, eu estava lá.”*

Lucas: *“Eu estava sempre presente [...]”*

Nesse sentido, percebe-se que os pais relataram pontos positivos na relação com suas companheiras e, concomitante, tentam estar envolvidos nos cuidados com o bebê, corroborando o estudo anterior.

Diante das mudanças emocionais inerentes ao momento, torna-se importante que o casal consiga identificar sua rede de apoio para facilitar tanto o processo de transição, quanto essa nova realidade que exige adaptações profissionais, financeiras e afetivas. Aos casais que possuem uma rede de apoio, tais transformações tornam-se minimamente mais tranquilas, dado o auxílio que outras pessoas podem oferecer no cuidado com a casa, com o filho e demais tarefas que surgirem. Para Juliano e Yunes (2014) essas redes oferecem suporte material e emocional em momentos de crise ou de novidades, podendo oportunizar espaços de desenvolvimento humano através de apoio, afeto, cuidado, lazer, amizade, entre outras nuances (Juliano; Yunes, 2014).

*Paulo: “As avós também quando podiam estar aqui estavam ‘pra’ ajudar [...]”*

*José: [...] inicialmente, foi minha cunhada que deu a força maior [...]”*

*Lucas: [...] A mãe dela também foi passar alguns dias [...].*

Durante as entrevistas, foi possível perceber que a maioria das pessoas que compõem a rede de apoio nesses casos são mulheres como sogras, avós, cunhadas e irmãs, o que confirma o envolvimento feminino neste cenário:

Nota-se mais uma vez que as questões relacionadas ao gênero vão perpassar as discussões de parentalidade dado o papel do homem e da mulher na sociedade. Mesmo com os avanços de paradigmas, pensamentos e políticas, culturalmente falando, os papéis atribuídos à mulher e ao homem se divergem, visto que é por meio de interações socioculturais que ocorre tal demarcação e aprendizagem de como ser mãe e pai (Souza *et al.*, 2020).

### **3.5 Avaliação da Licença Paternidade, a Licença Ideal e o Retorno ao Trabalho**

No Brasil, a licença paternidade foi instituída através da Constituição Federal de 1988, sendo revisitada em alguns momentos da história social, na perspectiva de ampliação e de

estudos sobre seus benefícios, como a ampliação da licença para servidores públicos, estaduais e municipais a depender do local, bem como expansão dos direitos destinados aos pais. A ideia da licença é incentivar a responsabilidade paterna, bem como promover o vínculo do pai com o recém-nascido e favorecer auxílio à mãe no início do puerpério (Torres, 2019).

Sob a lógica da *Cartilha para Pais* criada pelo Ministério da Saúde, a licença dispõe de muitos benefícios que se estendem a toda família, sendo estes de curto, médio e longo prazo, conforme expostos na figura a seguir:

**Figura 10** - Alguns benefícios da licença paternidade segundo a Cartilha para pais



Elaborado pela autora (2024)

*João: “Outra coisa que não interfere na licença porque o tipo de resguardo pra quem faz cesárea, gira em torno dos 40 dias [...] a licença só de 20 dias e o resguardo 40.”*

*Mateus: “Quando eu voltei a trabalhar, ela ainda estava com resquício da cirurgia.”*

*Mateus: “[...] É muito pouco pra você se adequar a uma rotina com a criança, dividir as tarefas, participar. 20 dias se passam e você volta e deixa alguém lá com um trabalho enorme.”*

Por outro lado, as entrevistas evidenciaram que a licença paternidade como instaurada não tem sido suficiente, visto que quando um filho nasce, as responsabilidades aumentam tanto com a criança quanto com a puérpera que está vivenciando este momento tão delicado pós-natal.

A partir disso, torna-se importante ressaltar a maneira como a licença se coloca no meio trabalhista e também a disparidade existente entre as licenças paternidade e maternidade. Na Constituição Federal, por exemplo, a licença paternidade ainda se encontra no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Mesmo havendo tentativas de avanços, nota-se que a pauta não é interessante para o nosso estilo de vida (Santos *et al.*, 2022).

*Lucas: “Foi muito importante porque é muito mais trabalho do que eu imaginava.”*

*Felipe: “A expectativa que eu tive inicialmente foi que 20 dias ia demorar né, mas que como eu já disse, foi muito rápido.”*

Ademais, o reconhecimento da licença como um direito serviria para desestabilizar a estrutura de sociedade que ainda se articula a partir da lógica da divisão sexual do trabalho e da desigualdade nas tarefas domésticas, o que evidencia ainda mais a violência “oculta” de gênero existente (Salmoria *et al.*, 2023).

Diante do exposto, é possível perceber as inquietações que os entrevistados possuem frente à licença que lhe é concedida. Eles relatam muitas dificuldades enfrentadas devido ao tempo destinado para seu filho, visto que não é suficiente para conhecê-lo e auxiliá-lo de forma integral. Porém, existem limitações desses pais em se colocarem e se perceberem no processo dinâmico da paternidade, considerando que, algumas das dificuldades atribuídas por eles podem ser sanadas quando conhecidas.

*João: “Eu acho que 20 dias não é exatamente suficiente pra você manter o vínculo, isso é algo que demora mais.”*

*Paulo: [...] Não é suficiente, porque o que vai aumentar o seu vínculo mesmo é o dia a dia com seus filhos, né?*

*José “Eu considero um tempo curto e em relação à formação de vínculo em 20 dias de licença é ruim, porque nesses primeiros 20 dias, ela (a criança) não tem essa percepção.”*

Para os pais do estudo, o vínculo se limita de forma considerável ao tempo de licença paternidade, sendo difícil de ser estabelecido em apenas 20 dias. Por outro lado, sabe-se que, o processo de vinculação tem início desde a gestação, quando o homem se coloca como protagonista desse momento e consegue experimentar a paternidade através das suas vivências na gestação, parto e puerpério junto à mulher. Além do estabelecimento de vínculo, outras motivações também levaram os participantes a perceberem a insuficiência da licença, como o próprio apoio à mãe. A licença ideal perpassa o tempo de recuperação da cirurgia e parto, as adaptações do bebê e todo tempo e energia que esse novo cenário pode demandar.

*João: “Pelo menos uns três meses deveria ser regra, porque são justamente nesses primeiros três meses que aparecem as dificuldades.”*

*Mateus: “Eu acho que 20 dias é pouco e tem que ser pelo menos 30, 45 dias pra ter toda essa adequação e uma nova rotina.”*

Nesse sentido, torna-se relevante refletir sobre o aumento deste período com vistas a ampliação da participação paterna e alcance dos benefícios requeridos para uma parceria entre o casal e no estabelecimento de relações de vínculo entre o pai e o filho(a). Por outro lado, mesmo compreendendo a incipiência da licença e as limitações apresentadas pelos pais diante dos desafios requeridos nos cuidados ao recém-nascido e a companheira. Entretanto, os achados evidenciam que é pouco provável que mais tempo de licença paternidade pudesse gerar maior impacto na vinculação dos pais e na sua identificação enquanto pai, visto que o problema se origina nas suas percepções enquanto parte importante dessa “engrenagem”. Em contrapartida, apesar de a gestação, fisiologicamente falando, ser algo único da mulher, o homem como pai precisa apropriar-se das responsabilidades, tomadas de decisões e tarefas de forma geral (Cavalcanti; Holanda, 2019).

Com base nisso, para que haja essa mudança de pensamento, os pais necessitam apropriar-se do seu papel, para acessar os serviços de saúde, bem como assegurar o respeito os direitos na vivência da licença paternidade em sua plenitude. Destarte, a educação em saúde assumir um papel primordial neste cenário. O grupo de gestantes é um grande exemplo de acolhimento dessas famílias para alicerçar as potencialidades na preparação para um convívio harmonioso com minimização de situações de estresse para um cuidado seguro e afetuoso ao(a) filho(a). É necessário que os profissionais conduzam esses espaços de forma

que gestantes e seus acompanhantes consigam expressar seus sentimentos, bem como acessar os direitos que lhe são atribuídos (Rauber; Souza; Telo, 2021).

Uma outra dificuldade surge quando esses pais precisam voltar ao trabalho, considerando que os vinte dias de licença estendida passam rápido e são insuficientes para grandes tarefas que estão por vir. Os dados demonstram que, mesmo que esses pais, servidores públicos, tenham acesso a essa licença “estendida”, não conseguem dar conta desse cuidar.

*João: “Então, durante a licença, eu pude aproveitar de maneira mais corrida né, porque depois tiveram atividades da universidade para fazer.”*

*Felipe: “Na verdade pra mim, a licença funciona com uma permissão pra não ir trabalhar, mas o trabalho fica todinho me esperando, percebe? Inclusive as aulas né, eu tive uma permissão pra me ausentar, mas eu tive que compensar essas aulas.”*

*João: “Como a licença é muito curta, são 20 dias, é quase um período de recesso. Então a impressão que dá é justamente essa, que você passou uns dias de férias e depois volta à atividade.”*

Mesmo o afastamento laboral para a licença paternidade sendo considerado insuficiente, os participantes do estudo relataram experiências relacionais intensas com os filhos e parceiras, demonstrando um “trauma” ter que retornar ao trabalho de maneira tão brusca e precoce diante de questões importantes que precisam ainda ser amadurecidas, como a própria formação de vínculo entre pai e filho e o auxílio à maternagem.

As limitações que perpassam a temática da licença paternidade são tamanhas que a literatura ainda não conseguiu acompanhar os avanços conquistados quando esta é colocada em prática. Isto é, existem dificuldades em mensurar a relevância da entrada do pai neste cenário e as dificuldades encontradas quando precisam retornar ao trabalho. Os estudos encontrados sobre retorno ao trabalho se resumem às limitações e anseios encarados pelas mães com o fim da licença maternidade, o que confirma mais uma vez a incipiência da licença paternidade (Rodrigues *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2019; Conceição *et al.*, 2023).

A partir disso, fica ainda mais evidente que os serviços ofertados não conseguem atingir os objetivos que deveriam, havendo grande falha na educação em saúde. Esse modelo de educação tem grande potencial de transformação, visto que é a partir dela, que o homem se aproxima dos serviços de saúde, acolhendo e compreendendo os desafios e novidades que virão com a paternidade (Santhiago; Carvalho 2022).

Mesmo diante das dificuldades enfrentadas com a licença de 20 dias, os pais ainda conseguiram refletir sobre o privilégio por ser servidor público, imaginando como seria com os demais pais que não gozam desse direito ampliado ou daqueles que são excluídos pela política, como os trabalhadores autônomos.

*João: “Mas assim, com certeza esses 20 dias contribuem. Agora assim, também tem um fator, o trabalho na universidade é um pouco mais maleável.”*

*Mateus: “Como eu sou professor, alguns horários são bem flexíveis, então a gente marcava as consultas e os exames para horários que eu não estivesse dando aula ou não tivesse fazendo outra atividade na universidade.”*

*Paulo: “Como a gente é professor, ainda tem essa grande vantagem né? de conseguir ter muitos horários pra estar com meus filhos. Então, mesmo passando a licença, eu conseguia estar duas vezes na semana com ela, então foi muito importante.”*

A importância do Estado em favorecer o desenvolvimento familiar, oferecendo ferramentas para que o vínculo, o afeto e as relações sejam bem estabelecidos, consiste no fato de que a estrutura familiar contribui para uma nação bem estruturada. Por outro lado, enquanto os pais precisam de mais tempo para adaptar-se e organizar-se com a chegada do novo membro, os filhos também precisam que o Estado promova o seu desenvolvimento através das políticas destinadas aos pais e à proteção familiar de forma geral (Godoy, 2021).

É necessário salientar que para além de um direito da criança, sendo muito citado o Marco Legal da Primeira Infância nas políticas de maternidade e paternidade, o avanço nessas políticas diz respeito a um direito geral da sociedade.

Godoy afirma que mesmo que as licenças paternidade e maternidade sejam destinadas aos indivíduos, estes não são direitos de homem e mulher, mas direitos de uma sociedade em sua totalidade, considerando sua importância para o exercício de direitos básicos como os direitos à liberdade, segurança, igualdade, justiça e desenvolvimento, preconizados pela Constituição Federal Brasileira. Tal compreensão permite a igualdade entre os direitos fundamentais sociais que ambas as licenças propõem, visto que a família é considerada uma entidade social e precisa desse benefício para ser mais funcional e atingir seus objetivos (Godoy, 2021).

Entendendo e respeitando a primeira infância, a janela de oportunidade nos primeiros mil dias da criança e a intervenção precoce, por exemplo, o Marco Legal da primeira infância aborda avanços necessários à proteção e respeito das crianças de até seis anos de idade, sendo

este um arcabouço de diretrizes que norteiam a assistência direcionada ao público infantil. Dentre os muitos temas que o Marco traz, o direito às estimulações, ao brincar, ao acesso à profissionais qualificados para atendê-las e a licença paternidade são discutidos a fim de obter melhorias quanto ao suporte e cuidado que têm sido oferecidos a esse público (Brasil, 2022).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No relato de pais docentes no ensino federal sobre suas vivências na licença paternidade, foi possível evidenciar vários apontamentos que atravessam a paternidade, como a criação de vínculo entre pai e filho, pouco compreendida e explorada entre eles, e as incoerências na política de paternidade que, indicam grandes benefícios, mas que com a realidade temporal existente, dificulta esse processo. Desse modo, ficou salientado que as discussões relacionadas a desigualdade de gênero, sobrecarga materna e dificuldades na relação pai e filho desde o nascimento também perpassam essa realidade, pois, quando não há avanço das políticas, o preconceito, machismo, desigualdades tendem a ser reforçadas.

O exercício do direito a licença de paternidade possibilita ao pai uma proximidade com a compreensão da complexidade do cuidado requerido no cuidado ao filho, de modo a reconhecer a sobrecarga materna e o despertar sobre o compromisso assumido para compor um núcleo familiar partilhado e respeitoso, no cuidado não só com o filho, mas também com a companheira em sua maternagem, como um processo de autoconhecimento e de descobertas estruturantes ao estabelecimento de relações interpessoais afetivas e resilientes.

Para além do papel do pai neste processo de transformação, o arcabouço legal, que institui o direito a licença paternidade, tem papel fundamental na mudança de paradigma, ao estabelecer socialmente a definição da responsabilização do gênero masculino em assumir os cuidados compartilhados ao(a) filho(a), disponibilizando-se a oferecer o suporte necessário também a sua companheira.

Diante dos relatos de impacto diante das demandas requeridas no cuidado direto ao filho e suporte a companheira, emergiu ser destacado as atribuições de educadores em saúde dos profissionais de saúde para agregar desde o período gestacional a figura masculina, fomentando orientações e preparo para a tomada de consciência sobre as possibilidades no exercício de sua paternidade e das implicações para a construção de um contexto familiar potencializador de relações afetuosas e da integralidade no crescimento e desenvolvimento infantil.

Quando existir incentivo político e social, facilitando a criação de vínculo entre pai e filho, pode haver a compreensão de conceitos chaves na paternidade como o próprio vínculo a

partir de atividades mesmo que secundárias; o entendimento do puerpério, favorecendo aproximação com a esposa; e, a participação paterna pós licença, lidando agora com o fator trabalho.

No relato de alguns pais, ainda foi desvelada uma percepção superficial, no exercício da paternalidade, de modo a atribuir a mulher a responsabilidade com o cuidado dos filhos, ao correlacionar com a especificidade na amamentação da criança, fomentando o entendimento de uma inabilidade masculina para os procedimentos delicados requeridos para atender as necessidades de saúde e de proteção dos recém nascidos. Além disso, também ficou evidenciado a dificuldade sobre a compreensão do conceito de vínculo e quando ele ocorre, limitação esta que perpassa o engajamento paterno em atividades que podem ou não contribuir para o estabelecimento dessa relação. A reprodução do paradigma que atribui ao homem a manutenção do lar, sem considerar as evoluções propositivas a um contexto familiar mais equânime e parceiro na partilha de atribuições, favorecendo processos sócio afetivos edificantes ao desenvolvimento dos filhos.

Vale ressaltar a necessidade de dar continuidade aos estudos relacionados a essa temática na área da saúde, considerando que muito se pensa sobre a promoção da saúde e desenvolvimento infantil, mas desconsideram o impacto da paternidade neste processo. Incremento de estudos nessa área e ampliação da política são fundamentais para garantir direitos básicos às famílias e promover lares minimamente estáveis a partir do aumento da participação paterna, através da divisão de tarefas e vinculação entre pai e filho. Uma mudança de paradigma não se fará apenas no âmbito individual, mas com a junção de ordem governamental e de estudos científicos.

## **5 LIMITAÇÕES DO ESTUDO**

Quanto às limitações do estudo, notou-se dificuldade quanto ao recrutamento de participantes visto que as exigências do estudo requeriam professores que vivenciaram a licença ampliada, favorecendo a diminuição da amostra. Ademais, a estratégia de bola de neve foi necessária para o desenvolvimento do estudo, porém foi também um dificultador quanto ao o acesso aos participantes, visto que essa metodologia limita o perfil dos pais recados.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Comissão aprova projeto que prevê posto de registro civil em hospital que realiza partos - Notícias**. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/965653-comissao-aprova-projeto-que-preve-posto-de-registro-civil-em-hospital-que-realiza-partos/>. Acesso em: 8 set. 2024.

AZEVEDO, J. F. DE. **A contribuição da equiparação temporal do Direito da licença maternidade ao da licença paternidade para a equidade de gênero**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Faculdade de Direito, Vitória, 2019.

BACKES, M. S.; BECKER, A. P. S.; CREPALDI, M. A.; VIEIRA M. L. A Paternidade e fatores associados ao envolvimento paterno. **Nova Perspectiva Sistêmica**, São Paulo, v. 27, n.61, 2018.

BALICA, L. O.; AGUIAR, R. S. Percepções paternas no acompanhamento do pré-natal. **Revista de Atenção à Saúde**, São Caetano do Sul, v.17, n.61, p.114-126, 2019.

BASTOS, V. A. W.; ARAÚJO, P. N. V. DE. A realidade do trabalho feminino nos tempos da pandemia do COVID-19 no Brasil. *Revista de Ética e Filosofia Política*, v. 2, n. 5, 2022.

BASTOS, V. O. et al. Paternidade afetivamente inscrita no cuidado ao filho nos primeiros meses de vida: desafios para a enfermagem. **Revista Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, São José dos Pinhais, v.17, n.6, p.01-19, 2024

BENASSI, C. B. P. et al. Estudo piloto: Um instrumento primordial para a pesquisa de percepção da ciência. **Ensino e Tecnologia em Revista**, v. 7, n. 1, p. 210-225, 2023.

BRAGA, L. P.; LIMA, L. D. Paternidade: Uma revisão integrativa. In: MAIA, E. M. C. et al., **Psicologia e Saúde Materno Infantil**, João Pessoa: IFPB, 2020, p.83-117.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Programa Empresa Cidadã**. Brasília-DF: Ministério da Fazenda, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/beneficios-fiscais/programa-empresa-cidada/orientacoes> . Acesso em: 04/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Universidade Federal de Pernambuco**. Pernambuco-PE: Ministério da Educação, 2024. Disponível em: <https://www.ufrpe.br/> . Acesso em:05/08/2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Cartilha para pais: Como exercer uma paternidade ativa**. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_pais\\_exercer\\_paternidade\\_ativa.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_pais_exercer_paternidade_ativa.pdf). Acesso em: 26/01/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde**. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pre\\_natal\\_parceiro\\_profissionais\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pre_natal_parceiro_profissionais_saude.pdf). Acesso em: 26/01/2022.

BRASIL. Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania. **Primeira Infância**. Brasília, DF: Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas-de-gestoes-antiores/primeira-infancia> . Acesso em: 08/ 06/ 2024.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative research in psychology**. v.3, n.2, p.77-101, 2006.

CAMPEOL, A. R. et al. Paternidade e desenvolvimento infantil: Uma revisão integrativa da literatura. **Revista Interdisciplinar de Humanidades**, Erechim, v.10, n.2, 2023.

CAMPOS, L. S. F. **Impacto da ausência paterna no desenvolvimento social de crianças e adolescentes**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade de Taubaté, 2023.

CALDEIRA, L. A.; AYRES, L. F. A.; OLIVEIRA, L. V. A.; HENRIQUES, B. D. A visão das gestantes acerca da participação do homem no processo gestacional. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, Minas Gerais, v.7, p.1-10, 2017.

CAVALCANTI, T.; DE HOLANDA, V. R. Participação paterna no ciclo gravídico-puerperal e seus efeitos sob a saúde da mulher. **Enfermagem em Foco**, Brasília, v.10, n.1, 2019.

CONCEIÇÃO, A. F. O. A realização profissional e a exaustão emocional de mulheres no retorno ao trabalho após a licença maternidade. *In: Ciências da Saúde e suas descobertas científicas*. São José dos Pinhais: Seven Editora, 2023, p. 669-679.

CORTESÃO, C. S. S. Ser pai: concepções, sentimentos e fatores condicionantes dos serviços de saúde para a paternidade cuidadora. 2020. Dissertação de Mestrado ( Mestrado de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia) - Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Coimbra, 2020.

CHRISTOFARI, A. L. **Os impactos da desigualdade de gênero nas relações familiares**. Especialização (Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar) - Universidade Federal do Pampa, São Borja, 2021.

CUNHA, F. A. B. DA; AMORIM, I. R. DE A.; FARIA, M. R. G. V. DE. A importância da presença do pai na UTI neonatal: estimulando a relação pai-bebê. **Associação Educativa Evangélica**, p.1-16, 2020. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/17345/1/A%20IMPORT%C3%82NCIA%20DA%20PRESEN%C3%87A%20DO%20PAI%20NA%20UTI%20NEONATAL%20-%20ESTIMULANDO%20A%20RELA%C3%87%C3%83O%20PAI-BEB%C3%8A.pdf>. Acesso em: 17 maio 2024.

DA SILVA, C. P.; et al. Interfaces da licença-paternidade no contexto familiar e social: revisão bibliográfica. **Revista Sociais e Humanas**, v. 36, 2023.

DE FREITAS, C.V. et al. Envolvimento paterno no período gravídico-puerperal: revisão integrativa da literatura. **Revista de Saúde Pública do Paraná**, Paraná, v.3, n.2, p.179-193, 2020.

DE LIMA, Wagner Carvalho et al. A percepção do pai sobre o aleitamento materno. **Brazilian Journal of Health Review**, Paraná, v.3, n.6, p.18800-18812, 2020.

DIAS, B. V. B. et al. Envolvimento no pré-natal e parto. **Revista Multidisciplinar de Saúde**, Fortaleza, v. 5, n. 2, 2023.

DUARTE, M. M. F. et al. Importância da figura paterna no desenvolvimento infantil: Revisão integrativa. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 10, n. 5, p. 4804- 4814, 2024.

FERNANDES, F. S.; NASCIMENTO, J. X. Conquistas e desafios das políticas públicas para a maternidade: reflexões sobre a licença parental como instrumento de equidade de gênero. **Revista Sociais e Humanas**, v. 34, n. 1, p. 37-53, 2021.

FERRAZ, I. E. I.; DE SOUSA, M. L. N. Organização Conjugal e Papel de Gênero: A Chegada do Primeiro Filho. **Revista Brasileira de Terapia Familiar**, v. 9, n. 1, 2020.

FIGUEIROA, M. N. Pré-natal do pai/parceiro: análise das implicações para inclusão da atenção à saúde do homem. *In*: FRIAS, A. **A Obra Prima: a arte de cuidar no início da vida**. São Paulo: Editora Científica Digital, 2021, p. 60-69.

FUDGE, J. A new vocabular and imaginary for Labour Law: Taking Legal Constitution, Gender, and Social Reproducion Seriously. *In*: BRODIE, D; BUSBY, N. ZAHN, R. *The Future Regulation of Work: New Concepts, New Paradigms*, London: Palgrave Macmillan, 2016, p. 7-26.

GERMANI, G. **Raízes da escassa licença-paternidade no Brasil**. Tese de Doutorado

(Faculdade de Direito)- São Paulo, 2022.

GLENN, E. N. Pour une société du care. **Cahiers du Genre**, França, n. 4, p. 199-224, 2016.

GODOY, J. R. S. DE. **Equiparação da licença paternidade à licença maternidade como um direito de família e a necessidade de atuação do estado para mitigar disparidades de gênero**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

GONÇALVES, J. R.; DE SOUZA S., T. A importância da presença do pai nas consultas de pré-natal. **Revista JRG de Estudos acadêmicos**, São Paulo, v.3, n.6, p.44-55, 2020.

GROSSI, V. C. DE. V., ZVEITER, M.; ROCHA, C. R. DA. The father's experience in cesarean birth at the obstetric center: contributions to care. **Revista De Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, Rio de Janeiro. 2022.

GRELLA, L. C. **Licença Paternidade: Origens históricas, atualidade comparada e perspectivas**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

JULIANO, M. C. C.; YUNES, M. A. M. Reflexões sobre rede de apoio social como mecanismo de proteção e promoção de resiliência. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v.17, p.135-154, 2014.

KERSTENETZKY, C. L. Welfare state e desenvolvimento. **Dados-Revista de Ciências Sociais**, v. 54, n. 1, p. 129-156, 2011.

KOPSTEIN, M. A. A ampliação da licença paternidade sob a ótica do PL Nº 3935/08. **Revista de Direito da Universidade FUMEC**, Belo Horizonte, v. 16, n. 3, p. 124-135, 2022.

LAMB, Michael E.; TAMIS-LEMONDA, Catherine S. **The role of the Father in Child Development**. 4 ed. Nova Jersey: John Wiley & Sons, 2004.

LICENÇA-PATERNIDADE: entenda o que diz a lei e por que o assunto voltou à tona. **G1**, 15 de Dezembro de 2023. Caderno Trabalho e Carreira. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/12/15/licenca-paternidade-entenda-o-que-e-diz-a-lei-e-por-que-o-assunto-voltou-a-tons.html>. Acesso em: 19 de Maio de 2024.

LIMA, J. R.; BARBOSA, L. D. C. S. O envolvimento paterno no acompanhamento ao pré-natal: desafios e implicações. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, São Paulo, v.9, n.11, p. 1-19, 2020.

LIMA, K. S. V.; CARVALHO, M. M. DE B.; LIMA, T. M. C.; ALENCAR, D. de C.; DE

SOUSA, A. R.; PEREIRA, A. Father's participation in prenatal care and childbirth: contributions of nurses' interventions. **Investigación Y Educación En Enfermería**, 2021.

MACEDO, B. F. **Como pais e mães percebem a coparentalidade: Estudo qualitativo do percurso coparental após o nascimento do primeiro filho**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde) - Universidade do Porto, 2023.

MENEZES, M. DE S. L.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTEIRO, T. V. Envolvimento paterno na relação mãe-bebê: revisão integrativa da literatura. **Psicologia em Revista**, Minas Gerais, v.25, n.1, p.19-39, 2019.

MENDES, S.; SANTOS, K. C. Pré-natal masculino: A importância da participação do pai nas consultas de pré-natal. **Enciclopédia Biosfera**, Goiânia, v.16, n.29, 2019.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MULLER, M. et al. Redemocratização e políticas públicas de gênero: debates no Congresso brasileiro acerca da licença paternidade de 1988 a 1999. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 118-139, 2022.

MOURA, T. A. DE.; DAMASCENO, F. J. G. Pai não ajuda, pai cuida. **Revista de História Bilros: História(s), Sociedade(s) e Cultura (s)**, v.9, n. 19, p. 43-62, 2021.

NERY, C.; BRITTO, V. **Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas**. 2023. Agência IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>. Acesso em: 09 jun. 2024.

NOGUEIRA, E. **Como fica a licença se o bebê nasce durante as férias dos pais?** JusBrasil, 2018. Disponível em: <https://elderns.jusbrasil.com.br/noticias/544098276/como-fica-a-licenca-se-o-bebe-nasce-durante-as-ferias-dos-pais#:~:text=No%20caso%20da%20licen%C3%A7a%20paternidade,f%C3%A9rias%20e%20j%C3%A1%20ter%C3%A1%20auxiliado>. Acesso em: 1/03/2022.

NUNES, H. P.; SOUZA, L. C. B. DE; SILVA, R. A. DA. C. Reflexões sobre a paternidade: Uma análise sócio-histórica. **Revista de Educação da Universidade do Vale de São Francisco**, Pernambuco, v. 11, n. 24, p. 6-39, 2021.

OLIVEIRA, N. S. Os desafios da regulamentação da licença parental no Brasil. Trabalho de Conclusão de curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Católica de Goiás, 2023.

PAULO, Beatrice Marinho. Ser pai nas novas configurações familiares: a paternidade psicoafetiva. **Revista brasileira de direito das famílias e sucessões**, Belo Horizonte, v.10, p.5-33, 2009.

PICHÓN-RIVIÈRE, Enrique. **Teoria do Vínculo**. 6ª edição, São Paulo, Ed. Martins Fontes, 1998.

PORTAL IFPE. **Instituto Federal de Pernambuco**. 2024. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/> . Acesso em 05/08/2024.

QUEIROZ, O. L. et al. Participação paterna na gestação, parto e puerpério: uma revisão integrativa. **Brazilian Journal of Development**, v.7, n. 4, 2021.

RATUSNIAK, C.; CÉSAR, M. R. DE A.; SILVA, C. C. DA. É possível ser mãe-aluna? Notas sobre a moralização da gravidez/maternidade e as práticas de cuidado que favorecem a permanência nas instituições de ensino. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, v. 14, n. 43, p. 169, 2021.

RAUBER, C. S.; DE SOUZA, E. N.; TELO, S. V. Percepções de mulheres sobre a participação paterna em grupos de gestantes. **Journal Health NPEPS**, Mato Grosso, v.6, n.1, p.272-288, 2021.

REZER, F.; FAUSTINO, W. R.; A importância da inclusão do pai nas consultas de pré-natal. **Revista Enfermagem Contemporânea**, Salvador, p. 1-10, 2024.

RODRIGUES, L. N. et al. Acolhimento e desafios no retorno ao trabalho, após a licença maternidade em uma instituição de ensino. **Revista de Enfermagem da UFSM**, Santa Maria, v. 12, p. 1-19, 2022.

SALES, M. DA. S.; et al. Paternity and care for the newborn: Father's experiences in rooming-in. **Research, Society and development**, São Paulo, v. 12, n. 10, 2023.

SALDAÑA, C. El País, Madri. **Espanha equipara licença paternidade e maternidade, e avança na igualdade de gênero**. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-01/espanha-equipara-licencapaternidade-e-maternidade-e-avanca-na-igualdade-de-genero.html>. Acesso em 05/08/24.

SALMORIA, C. H. et al. Licença parental e a divisão sexual do trabalho em Portugal. **Revista Laborare**, v.6, n. 11, p. 105-117, 2023.

SANTHIAGO, V. S. C.; CARVALHO, D. P. L. A importância da educação em saúde na atenção básica à saúde do homem. **Revista Ciência e Saúde**, p. 24-33, 2022.

SANTOS, A. F. DOS.; VENÂNCIO, Y. A.; AMARAL, F. P. G. DO. Licença parental no âmbito do direito brasileiro. **Revista da Faculdade de Direito São Bernardo do Campo**, São Paulo, v. 28, n. 2, 2022.

SANTOS, P. A. DOS; *et al.* A paternidade na contemporaneidade: uma revisão integrativa. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, São Paulo, v. 11, n.3, 2022.

SILVA, A. L. C. DA. "**Dá licença, eu sou pai!**": a produção de sentidos sobre a licença-paternidade com trabalhadores-pais em Suape, 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

SILVA, C.; PINTO, C.; MARTINS, C. Transição para a paternidade no período pré-natal: um estudo qualitativo. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, 2021.

SILVA, K. T. DA. **Licença parental e relações de gênero: Possibilidade de inserção do instituto no ordenamento jurídico brasileiro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

SILVA, M. L. DA. **A paternidade em rede: subsídios para o exercício da paternidade ativa dos pais/parceiros com base na Pesquisa Nacional Saúde do Homem-Paternidade e Cuidado**, 2019. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SILVA, N. T. DA.; CASAGRANDA, Y. G. Mulheres: Reintegração ao mercado de trabalho após a licença maternidade. **Cadernos Espaço Feminino**, Minas Gerais, v. 32, n.2, p. 419-435, 2019.

SILVA, V. C. A. Paternidade e licença-paternidade no Brasil: Uma análise crítica do processo de formulação da licença-paternidade na CF/1988, 2022. Tese (Doutorado em Políticas públicas) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

SORJ, B.; FRAGA, A. B. Licenças maternidade e paternidade no Brasil: direitos e desigualdades sociais. **Revista Brasileira de Estudos e Populações**, Rio de Janeiro, 2022.

SOUZA, G. V. DE. **Licença-paternidade: regulamentação e ampliação**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

SOUZA, L. K. DE. Pesquisa com análise qualitativa dos dados: Conhecendo a Análise Temática. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 71, 2019.

TADEU, D. A importância da participação paterna na primeira infância: criando vínculos. *In*: COSTA, E. F. **Desenvolvimento da criança e do adolescente: Evidências científicas e considerações teórico-práticas**. São Paulo: Editora Científica, 2020, p. 102-109.

TORRES, F. Q. A criação do vínculo socioafetivo com o recém-nascido: As disparidades entre as licenças oferecidas aos pais e a importância dos laços afetivos. **Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca**, São Paulo, v.4, n.1, p.219-235, 2019.

TRAGE, F. T.; DONELLI, T. M. S. Quem é o novo pai? Concepções sobre o exercício da paternidade na família contemporânea. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 57, p. 141-164, 2020.

VALLE, Vanice. **Licença paternidade e controle de políticas públicas**. 2024. Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-jan-04/licenca-paternidade-e-controle-de-politicas-publicas/>. Acesso em: 09 jun. 2024.

VASCONCELOS, A. L. A. C. **A necessidade de equiparação da licença paternidade à licença maternidade**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade de Doctum de Caratinga, Minas Gerais, 2019.

VIEIRA, G. T.; NASCIMENTO, A. R. A. Aspectos psicossociais da construção da identidade paterna. **Psicologia: teoria e prática**, São Paulo, v.16, n.1, p.57-68, 2014.

VIEIRA, R. S. C. **Cuidado como trabalho: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero**. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, São Paulo, v.22, n.44, p.203-220, 2014.

YIN, R. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. 1. ed. Porto Alegre: Penso Editora, 2016.

WINNICOTT, D. W. **A criança e o seu mundo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

## APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Convidamos o senhor para participar da pesquisa intitulada “**LICENÇA PATERNIDADE E EXERCÍCIO PATERNO: O IMPACTO DA POLÍTICA NA RELAÇÃO PAI E FILHO DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS**” que está sendo desenvolvida pelas pesquisadoras Luana Karla de Moura Silva e Cláudia Marina Tavares de Araújo, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Os **objetivos da pesquisa** são: Compreender a vivência da licença paternidade na perspectiva dos pais; Investigar como o direito à licença paternidade pode garantir o exercício da paternidade; conhecer os impactos que a licença paternidade pode ter na relação pai e filho na visão dos pais; descrever como a licença paternidade está sendo utilizada entre os pais.

Sua participação consistirá em responder a algumas perguntas que colherá dados relacionados à sua profissão e relacionamento familiar de modo geral. Como **riscos** potenciais desta pesquisa podem surgir: a quebra do sigilo; os riscos de cansaço visual e físico pelo uso de telas; possibilidade de perda de privacidade no dispositivo ou ambiente escolhido pelo participante pela presença de outras pessoas no local; desconforto, estresse e/ou constrangimento ao responder a entrevista considerando a temática abordada, constrangimento ao ser gravado em vídeo através da plataforma virtual e instabilidade na internet de ambos os envolvidos na entrevista.

Entretanto, os riscos poderão ser minimizados **caso o dano se instale** através de tais medidas: O senhor terá o tempo que julgar necessário para fornecer as respostas, sendo permitida, também, interrupção do processo de forma definitiva ou a escolha de um momento que considerar ideal para concluí-lo; participar do estudo com a câmera desligada; realizar pausas durante a entrevista. Além disso, entendendo os riscos que a própria plataforma pode proporcionar ao participante, a pesquisadora responsável tem conhecimento sobre estes e conhece a política de privacidade da plataforma que será utilizada.

Os arquivos serão gravados (áudio e imagem) e salvos em um dispositivo local, excluindo o material da nuvem para que não ocorra vazamento das informações, respeitando o

sigilo, conforme preconiza a Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS, que diz respeito às orientações para a pesquisa em ambientes virtuais. Ademais, as gravações serão mantidas sob responsabilidade do pesquisador responsável, no período de cinco anos, sendo excluídas do dispositivo e lixeiras após esse tempo.

Esta pesquisa produz **benefícios**, dada a importância de estar sempre revisitando e avaliando as políticas existentes principalmente pela perspectiva da população que a acessa e goza dos seus atributos. Além disso, a pesquisa pode contribuir de forma individual, gerando reflexões e conscientização aos participantes sobre o cuidar e seus direitos dentro da paternidade, além de poder promover mudanças a nível social e político a partir desse movimento de reflexão e engajamento dos pais que a pesquisa pode proporcionar, dada a importância deste na conjuntura familiar e social.

Informamos que durante o curso da pesquisa e após seu término, as pesquisadoras ficarão à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações que julgar necessário em relação ao tema abordado, seja por contato telefônico, *e-mail*, ou de forma presencial. Você também poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Ao assinar este termo, o participante concordará tanto com sua participação na pesquisa, como também seu acesso à sala virtual e participação na entrevista gravada. Este será enviado via e-mail e, quando respondido devidamente, será considerada um “aceite” para participação na pesquisa. Para os pais que sentirem dificuldades em assinar o termo em formato virtual, será marcado um momento no *Google Meet* para que este possa permitir sua participação. O termo deverá ser guardado/salvo pelo participante e pesquisador, visto que em alguns casos, pode haver necessidade de contatos futuros. É importante ressaltar que sua participação na pesquisa é voluntária e, portanto, o senhor não é obrigado a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela pesquisadora. Caso decida não participar da pesquisa, ou resolver, a qualquer momento, desistir de participar, não sofrerá nenhum dano ou prejuízo de nenhuma magnitude, sendo excluído da pesquisa e retirado seu consentimento.

Os resultados deste estudo poderão ser apresentados em congressos ou publicações científicas, porém as identidades dos envolvidos não serão divulgadas nestas apresentações, assim como informações que permitam a identificação deles.

Para este estudo ou em virtude dele, não é previsto que você tenha nenhuma despesa, porém, caso tenha, será plenamente ressarcido. Ressaltamos ainda que, no caso de eventuais danos acarretados pela participação no presente estudo, você será indenizado proporcionalmente ao dano causado.

Declaramos que o desenvolvimento desta pesquisa seguirá, rigorosamente, em todas as suas fases, as exigências preconizadas pela Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, especialmente aquelas contidas no item IV. 3.

### **CONSENTIMENTO**

Após ter sido informado sobre a finalidade da pesquisa “**LICENÇA PATERNIDADE E EXERCÍCIO PATERNO: O IMPACTO DA POLÍTICA NA RELAÇÃO PAI E FILHO DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS**” e após ter lido os esclarecimentos prestados anteriormente no presente TCLE, eu estou plenamente de acordo em participar do presente estudo, permitindo que os dados obtidos sejam utilizados para os fins da pesquisa, estando ciente que os resultados serão publicados para difusão e progresso do conhecimento científico e que minha identidade será preservada. Por ser verdade, firmo o presente.

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Participante da Pesquisa

---

Pesquisador Responsável

#### **Contato do pesquisador responsável:**

Luana Karla de Moura Silva, telefone (83) 99554-1387; e-mail: luanamoura.ufpe@gmail

#### **Contato do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPE:**

Horário de Funcionamento: Comitê de Ética funciona diariamente de segunda e sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00. Endereço: Av. das Engenharias, s/n. prédio do CCS - 1º andar, sala 4. Fone: 81 2126.8588, E-mail: [cephumanos.ufpe@ufpe.br](mailto:cephumanos.ufpe@ufpe.br).

**TCLE BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS N°466/2012.**

**APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA**

Entrevista nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Codinome: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade Atual: \_\_\_\_\_ anos

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES GERAIS**

01- Profissão: \_\_\_\_\_

02- Instituição que é vinculado: \_\_\_\_\_

03- Tempo de vínculo: \_\_\_\_\_

04- Coordenação na qual é vinculado: \_\_\_\_\_

05- Em qual cidade você reside? \_\_\_\_\_

06- Jornada de Trabalho em horas/ dia: \_\_\_\_\_

07- Quantas pessoas residem com você? \_\_\_\_\_

08- Quem reside com você?

09- Quantos filhos você tem?

10- Quando foi a sua licença paternidade?

11- De quanto tempo foi sua licença paternidade?

---

12- Você vivenciou a licença com quantos filhos?

---

13- Se as licenças foram em períodos diferentes entre os filhos, houve diferença?

---

---

### **ROTEIRO NORTEADOR**

14- Você pode me contar um pouco sobre como foi a sua experiência durante a gravidez de seu filho?

- Reação com a notícia da gravidez;
- Desejo de ser pai;
- Relação com a mãe;
- Participação durante a gravidez.

15- Como foi a sua experiência no nascimento de seu filho?

- Acompanhamento do parto;
- Sentimentos.

16- Como foi o período da sua licença paternidade?

- Tempo que foi gozado;
- Tipos de atividades com a criança;
- Relação com a esposa;
- Aproveitamento do tempo/ outras atividades.

17- Como você se sentiu durante a licença paternidade?

- Significado;
- Expectativas;
- Dificuldades.

18- Como você percebe o impacto da licença paternidade na sua relação com o seu filho?

- Vínculo;
- É suficiente?
- Houve alguma barreira?

19- Como você se sentiu ao ter que retornar para o trabalho?

- Dificuldades;
- Expectativas;
- Tempo com o filho.

20- Como você avalia a licença paternidade?

- Suficiência de tempo;
- Sugestões?

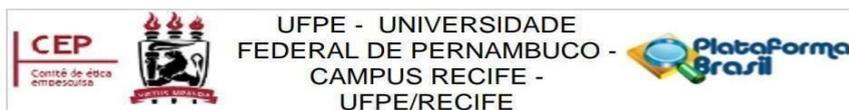
21- O que você fez durante a licença paternidade?

- Participação nas atividades;
- Relação com a esposa;
- Aproveitamento do tempo.

22- Existe alguma outra coisa que você gostaria de ter feito e não conseguiu fazer?

- Expectativas;
- Frustrações;
- A licença foi suficiente?

## ANEXO A - PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** LICENÇA PATERNIDADE E EXERCÍCIO PATERNO: O IMPACTO DA POLÍTICA NA RELAÇÃO PAI E FILHO DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS

**Pesquisador:** LUANA KARLA DE MOURA SILVA

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 58940722.8.0000.5208

**Instituição Proponente:** Universidade Federal de Pernambuco

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.551.853

#### Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa (PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_1946442 - 23/07/2022) e do projeto\_detalhado\_luana.docx.

Trata-se de projeto de dissertação, como requisito à qualificação, sob a responsabilidade da pesquisadora LUANA KARLA DE MOURA SILVA, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, com orientação da Profa. Dra. Cláudia Marina Tavares de Araújo. É um estudo descritivo-exploratório, com abordagem qualitativa e análise de dados temática, que pretende abordar a relação existente entre a política da licença paternidade e o exercício da paternidade ativa através da perspectiva dos pais, visto que este é um direito ainda pouco explorado e ampliado, mas muito relevante para a experiência paterna e desenvolvimento infantil. Os participantes da pesquisa serão recrutados pela técnica bola de neve, por meio virtual ou presencial, sendo estimada a inclusão de 10 pais biológicos, com idade entre 18 e 60 anos; com até três filhos (as); que residam com as parceiras e tenham vínculo efetivo com universidades federais de Pernambuco. As entrevistas serão realizadas por meio virtual através da plataforma

<b>Endereço:</b> Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde			
<b>Bairro:</b> Cidade Universitária		<b>CEP:</b> 50.740-600	
<b>UF:</b> PE	<b>Município:</b> RECIFE		
<b>Telefone:</b> (81)2126-8588	<b>Fax:</b> (81)2126-3163	<b>E-mail:</b> cephumanos.ufpe@ufpe.br	



Continuação do Parecer: 5.551.853

Google meet.

**Objetivo da Pesquisa:**

OBJETIVO GERAL: Compreender a vivência da licença paternidade na perspectiva de pais professores universitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender como o acesso a licença paternidade pode contribuir com a construção e exercício paterno;
- Conhecer os impactos que a licença paternidade pode ter na relação pai e filho na visão dos pais;
- Descrever como a licença paternidade está sendo utilizada entre os pais.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

A pesquisadora informa como riscos e benefícios:

**RISCOS:** Quanto aos riscos potenciais desta pesquisa, podem surgir: a quebra do sigilo; os riscos de cansaço visual e físico pelo uso de telas; possibilidade de perda de privacidade no dispositivo ou ambiente escolhido pelo participante pela presença de outras pessoas no local; desconforto, estresse e/ou constrangimento ao responder a entrevista considerando a temática abordada, constrangimento ao ser gravado em vídeo através da plataforma virtual e instabilidade na internet de ambos os envolvidos na entrevista. Porém, tais riscos poderão ser minimizados a partir da adoção de práticas que permitem maior liberdade e flexibilidade ao participante caso o dano se instale, como interrupção da participação, pausas, remarcação da entrevista e desligar a câmera, por exemplo. Além disso, os riscos podem ter origem na própria plataforma utilizada no estudo, sendo estes conhecidos pela pesquisadora responsável, bem como a compreensão da política de privacidade da plataforma.

**BENEFÍCIOS:** No que diz respeito aos benefícios, o estudo é relevante devido ao olhar voltado para a política existente principalmente pela perspectiva da população que a acessa e goza dos seus atributos. A pesquisa pode contribuir de forma individual, gerando reflexões e conscientização aos participantes sobre o cuidar e seus direitos dentro da paternidade, além de poder promover mudanças a nível social e político a partir desse movimento de reflexão e engajamento dos pais que a pesquisa pode proporcionar, dada a importância deste na conjuntura familiar e também

**Endereço:** Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600  
**UF:** PE **Município:** RECIFE  
**Telefone:** (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 5.551.853

social.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Projeto relevante e com boa fundamentação. Aborda a licença paternidade justificando a sua importância para o pai, a mãe e o desenvolvimento da criança. Espera ainda contribuir positivamente com o aprimoramento das políticas já existentes e com conhecimentos que evidenciem que a garantia desse direito também beneficia o acesso a saúde.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Os documentos de apresentação obrigatória que foram anexados estão de acordo com as especificações para pesquisa envolvendo seres humanos.

1. FOLHA DE ROSTO
2. PROJETO DETALHADO.
3. PDF DE INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO.
4. TERMO DE DISPENSA DA CARTA DE ANUÊNCIA
5. TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE
6. TCLE
7. CURRÍCULO LATTES DAS PESQUISADORAS
8. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
9. INSTRUMENTO PARA COLETA DE DADOS

**Recomendações:**

Excluir do TCLE que será encaminhado aos participantes os campos de assinatura que não serão coletadas, uma vez que a pesquisa virtual estabeleceu outras formas de registro da anuência.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Protocolo Aprovado

**Considerações Finais a critério do CEP:**

As exigências foram atendidas e o protocolo está APROVADO, sendo liberado para o início da coleta de dados. Conforme as instruções do Sistema CEP/CONEP, ao término desta pesquisa, o pesquisador tem o dever e a responsabilidade de garantir uma devolutiva acessível e compreensível acerca dos resultados encontrados por meio da coleta de dados a todos os voluntários que participaram deste estudo, uma vez que esses indivíduos têm o direito de tomar

**Endereço:** Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600  
**UF:** PE **Município:** RECIFE  
**Telefone:** (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 5.551.853

conhecimento sobre a aplicabilidade e o desfecho da pesquisa da qual participaram.

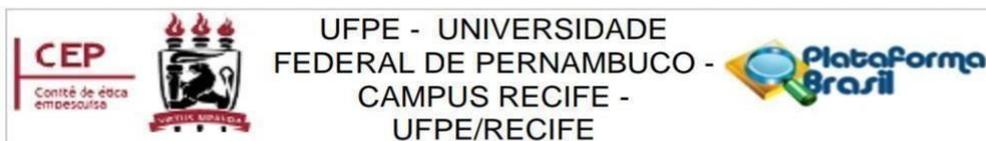
Informamos que a aprovação definitiva do projeto só será dada após o envio da NOTIFICAÇÃO COM O RELATÓRIO FINAL da pesquisa. O pesquisador deverá fazer o download do modelo de Relatório Final disponível em [www.ufpe.br/cep](http://www.ufpe.br/cep) para enviá-lo via Notificação de Relatório Final, pela Plataforma Brasil. Após apreciação desse relatório, o CEP emitirá novo Parecer Consubstanciado definitivo pelo sistema Plataforma Brasil.

Informamos, ainda, que o (a) pesquisador (a) deve desenvolver a pesquisa conforme delineada neste protocolo aprovado. Eventuais modificações nesta pesquisa devem ser solicitadas através de EMENDA ao projeto, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1946442.pdf	23/07/2022 16:43:26		Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto.pdf	23/07/2022 16:40:20	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Cronograma	cronograma_atualizado.docx	19/07/2022 10:38:42	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Outros	carta_parecer.docx	19/07/2022 10:36:33	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_detalhado_luana.docx	19/07/2022 10:33:24	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Parecer Anterior	parecer_cep.pdf	19/07/2022 10:27:32	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	texto_tcle.docx	19/07/2022 10:16:55	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Outros	dispensa_carta_anuencia.docx	19/07/2022 10:09:01	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Outros	curriculo_luana.pdf	19/07/2022 10:04:32	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Orçamento	orcamento_teste.docx	23/05/2022 18:51:25	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Outros	curriculo_claudia.pdf	23/05/2022 18:49:21	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Outros	texto_convite.docx	23/05/2022	LUANA KARLA DE	Aceito

**Endereço:** Av. das Engenharias, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600  
**UF:** PE **Município:** RECIFE  
**Telefone:** (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** [cephumanos.ufpe@ufpe.br](mailto:cephumanos.ufpe@ufpe.br)



Continuação do Parecer: 5.551.853

Outros	texto_convite.docx	15:09:45	MOURA SILVA	Aceito
Outros	texto_vinculo.pdf	23/05/2022 14:39:43	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Outros	texto_roteiro.docx	23/05/2022 14:36:18	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito
Outros	termo_confidencialidade.docx	23/05/2022 14:34:30	LUANA KARLA DE MOURA SILVA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

RECIFE, 29 de Julho de 2022

---

**Assinado por:**  
**LUCIANO TAVARES MONTENEGRO**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600  
**UF:** PE **Município:** RECIFE  
**Telefone:** (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br